



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

Número 30

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 1756-A/2016:

Abertura do concurso de ingresso em curso de formação inicial teórico-prática para o preenchimento de um total de 42 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais 5128-(2)

Aviso n.º 1756-B/2016:

Abertura do concurso de ingresso em curso de formação inicial teórico-prática para o preenchimento de um total de 84 vagas, sendo 28 na magistratura judicial e 56 na magistratura do Ministério Público..... 5128-(9)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

Deliberação n.º 146-A/2016:

Fixa os pré-requisitos para a candidatura de 2016-2017..... 5128-(17)



PARTE C

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 1756-A/2016

Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Professor Doutor António Pedro Barbas Homem, de 11 de fevereiro de 2016, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro, e 45/2013, de 3 de julho, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do Despacho n.º 1513/2016, de 22 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, 1 de fevereiro), proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida Lei, para o preenchimento de um total de 42 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais.

1 — Duas das vagas serão ocupadas por candidatos de anterior concurso, autorizados a frequentar o curso seguinte, ao abrigo do n.º 4, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

2 — Legislação aplicável:

— Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro, e 45/2013, de 3 de julho);

— Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009 (Regulamento n.º 339/2009) e republicado, com as alterações posteriormente introduzidas, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Os requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso são os seguintes:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;

b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

c) Consoante a via de admissão:

i) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da habilitação académica); ou

ii) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da experiência profissional);

d) Reunir os demais requisitos gerais de provimento em funções públicas.

4 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

4.1 — Relativamente aos candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.1.1 — Provas de conhecimentos prestadas, sucessivamente, em duas fases, ambas eliminatórias para os candidatos que obtiverem nota inferior a dez valores em qualquer uma das provas que as integram:

4.1.1.1 — Fase escrita, que visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, com a duração de três horas cada, nos termos do n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma prova de resolução de casos de direito e processo administrativo e tributário;

b) Uma prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos.

4.1.1.2 — Fase oral, que visa avaliar, designadamente, os conhecimentos jurídicos do candidato, a capacidade de crítica, de argumentação e de exposição, a expressão oral e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, nos termos do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma discussão sobre temas de direito constitucional, direito da União Europeia e organização judiciária;

b) Uma discussão sobre direito civil e direito processual civil;

c) Uma discussão sobre temas de direito administrativo e de direito tributário;

d) Uma discussão sobre procedimento e processo administrativo e tributário.

4.1.2 — Exame psicológico de seleção, consistindo numa avaliação psicológica que visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos para o exercício da magistratura, mediante a utilização de técnicas psicológicas, e que determina a exclusão do concurso dos candidatos que obtiverem a menção «não favorável», nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

4.1.3 — A cada candidatura é atribuído um número, que a acompanhará até ao termo do concurso.

4.2 — Relativamente aos candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii) da alínea c) do n.º 3 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.2.1 — Prova escrita, referida no n.º 5, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, com a duração de quatro horas, eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a 10 valores, consistindo na redação de uma decisão, a partir de um conjunto de peças relevantes que constam habitualmente de um processo judicial, em matéria administrativa ou tributária, consoante a opção do candidato, efetuada no requerimento de candidatura, nos termos do n.º 7 deste Aviso.

4.2.2 — Avaliação curricular, eliminatória para os candidatos que nesta prova obtiverem nota inferior a 10 valores, que consiste numa prova pública prestada pelo candidato, com o objetivo de, através da discussão do seu percurso e atividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância da sua experiência profissional, na área forense ou em áreas conexas, para o exercício da magistratura, que inclui uma discussão sobre o currículo e a experiência profissional do candidato e uma discussão sobre temas de direito, baseada na experiência do candidato, que pode assumir a forma de exposição e discussão de um caso prático.

4.2.3 — Exame psicológico de seleção, nos termos referidos no n.º 4.1.2.

5 — Matérias das provas e respetiva bibliografia:

5.1 — As matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas nos n.ºs 4 e 5, do artigo 16.º, e das provas de conhecimentos da fase oral, referidas nas alíneas c) e d), do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia constam do anexo I a este Aviso.

5.2 — As matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia constam do anexo II a este Aviso.

5.3 — A bibliografia constante dos anexos I e II ao presente Aviso constitui um referencial básico, meramente indicativo para os candidatos, relativamente a cada matéria das provas referidas nos números anteriores.

6 — Sistema de classificação a utilizar:

6.1 — Relativamente a candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na fase escrita e da classificação obtida na fase oral das provas de conhecimentos.

6.2 — Relativamente a candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova escrita, com a seguinte ponderação:

a) A classificação da prova de avaliação curricular vale 70 %;

b) A classificação obtida na fase escrita vale 30 %.

6.3 — A classificação da fase escrita é o resultado da prova de conhecimentos que corresponde à fase escrita ou, nos casos em que se realize mais do que uma prova, da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das respetivas provas.

6.4 — A classificação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e a classificação final são expressas na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas.

6.5 — Na avaliação curricular, o júri utiliza os seguintes critérios de ponderação:

a) O conjunto dos fatores relacionados com a consistência e relevância da experiência profissional do candidato vale 60%;

b) O conjunto dos fatores relacionados com a conceção, estrutura e apresentação material do currículo e com a qualidade da intervenção do candidato na discussão do currículo vale 20%;

c) O conjunto dos fatores relacionados com a qualidade da intervenção na discussão de temas de direito vale 20%.

7 — Formalização e instrução das candidaturas:

7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento e submissão de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do formulário transcrito em 7.6.

7.2 — Depois de preenchido, o formulário deverá ser impresso para posterior entrega nos termos da alínea a), do n.º 7.7, deste Aviso e, só depois, feita a respetiva submissão *on-line*.

7.3 — O preenchimento e submissão referidos em 7.1 e 7.2 serão feitos no sítio da Internet do Centro de Estudos Judiciários (www.cej.mj.pt).

7.4 — Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de participação no custo de procedimento, no valor de 210€ (duzentos e dez euros), conforme Despacho de 8 de fevereiro de 2016, da Secretária de Estado da Justiça, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3.1 do Despacho de delegação de competências de 14 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro).

7.5 — O pagamento referido em 7.4 é feito por transferência bancária para o IBAN PT050.0781.0112.00000006813.02.

7.6 — O formulário a preencher contém os seguintes campos:

I — Identificação

Nome

Data de Nascimento

Sexo

Estado Civil

Nacionalidade

Natural da Freguesia

Concelho

Distrito

Filho/a de

e de

Portador do BI/CC n.º

Validade do BI/CC

Contribuinte n.º

IBAN de quem efetua o pagamento

Profissão

Morada

Localidade

Código Postal

Telefone

Telemóvel

Email

Declaração de consentimento para comunicações e notificações através de correio eletrónico

II — Grau Académico

Licenciatura em Direito conferida pela Universidade

Data da conclusão da Licenciatura em Direito

Classificação — média final da Licenciatura em Direito ...

Mestrado ou Doutoramento ...

Conferido pela Universidade de ...

em ...

Com classificação/menção no mestrado ou doutoramento

III — Pedido de Admissão a Concurso

(se pretender concorrer ao concurso para os Tribunais Judiciais e ao concurso para os Tribunais Administrativos e Fiscais, em simultâneo, deverá preencher os campos A, B e C).

A — *Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o 32.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais para o preenchimento de 84 vagas, sendo 28 na magistratura judicial e 56 na magistratura do Ministério Público, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de ...*

Opção de via de admissão:

(1) *Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.*

(2) *Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.*

Declara que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, se ficar habilitado à frequência do Curso a que se candidata, opta pela: ... (Magistratura do Ministério Público/Magistratura Judicial)

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria: ... (Cível/Penal)

B — *Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o 4.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de 42 vagas para juizes dos tribunais administrativos e fiscais, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de ...*

Opção de via de admissão:

(1) *Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.*

(2) *Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.*

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria: ... (Administrativo/Tributário)

C — *Tendo-se candidatado ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Judiciais e, simultaneamente, ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais, declara que, ficando habilitado nos dois concursos, opta pelo preenchimento da vaga nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ... (Tribunais Judiciais/Tribunais Administrativos e Fiscais)*

D — *Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 2140/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso: ...*

E — *Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 2141/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso: ...*

F — *Mais declara que, por ordem numérica de preferência, pretende prestar provas escritas em Lisboa, Porto ou Coimbra.*

1 —

2 —

3 —

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

IV — Código do Formulário

Código do formulário:

V — Documentos a entregar

• O presente formulário de candidatura, devidamente preenchido, rubricado, datado e assinado.

• Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, de:

◦ Comprovativo da licenciatura em direito ou equivalente legal, com a menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;

◦ Comprovativo da obtenção de grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura [obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 do Aviso referente ao 32.º Curso Normal e no ponto i), da alínea c), do n.º 3 do Aviso referente ao 4.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais];

• Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;

• Documento comprovativo da transferência bancária nos termos do n.º 7.5 e da alínea e), do n.º 7.7, do Aviso referente ao 32.º Curso Normal e do n.º 7.5 e da alínea e), do n.º 7.7, do Aviso referente ao 4.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais;

• No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu curriculum vitae.

Data:

Assinatura:

VI — Código de Verificação

Código de verificação:

7.7 — Após a submissão referida de 7.1 a 7.3 a candidatura só será validada a entrega nos locais referidos em 7.8., dos seguintes documentos:

a) Formulário referido em 7.1 e 7.2, impresso, rubricado, datado e assinado;

b) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito ou equivalente legal, com menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;

c) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção do grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura [obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso];

d) Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;

e) Documento comprovativo da transferência bancária referida no n.º 7.5 deste Aviso, do qual conste o número de bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente ou o número de identificação fiscal do candidato;

f) No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu curriculum.

7.8 — Até ao termo do prazo, fixado no n.º 8 deste Aviso, os documentos referidos em 7.7 podem ser:

7.8.1 — Enviados pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

7.8.2 — Entregues pessoalmente, contra recibo, nos seguintes locais e com os horários indicados:

a) Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

b) Núcleo do Porto do Centro de Estudos Judiciários, Rua de Camões, n.º 155, 6.º piso, 4049-074 Porto, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

7.9 — Não são admitidos a concurso os candidatos:

a) Que não formalizem a respetiva candidatura nos termos dos n.ºs 7.1 a 7.3 e 7.7 deste Aviso;

b) Cuja submissão de candidatura e entrega de documentos, dê entrada fora do prazo estabelecido no n.º 8, do presente Aviso;

c) Que não comprovem o pagamento da comparticipação no custo do procedimento nos termos dos n.ºs 7.4, 7.5 e alínea e), do n.º 7.7 deste Aviso;

d) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a via de admissão ao abrigo da qual esta é feita;

e) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a matéria, administrativa ou tributária, por que optam, caso sejam candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

f) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

g) Não procedam à entrega dos documentos referidos em 7.7.

7.10 — Para qualquer contacto relativo ao presente concurso deverá ser utilizado o endereço de correio eletrónico: ingressomagistratura2016@mail.cej.mj.pt.

8 — Prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

9 — Formas de publicitação:

9.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de Aviso sobre a afixação.

9.2 — A cada candidatura é atribuído um número, nos termos do ponto 4.1.3. do presente Aviso.

9.3 — Os avisos de convocação dos candidatos para a aplicação de métodos de seleção, com menção da data e local respetivos, são publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ, salvo quando indicados no presente Aviso.

9.4 — São publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ:

a) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita;

b) A pauta com as classificações das provas da fase oral;

c) A pauta com as classificações da avaliação curricular.

9.5 — Os candidatos que tenham a menção «não favorável» no exame psicológico são convocados e notificados pessoalmente, para efeitos do disposto na parte final do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

9.6 — A lista de graduação dos candidatos aprovados, por via de admissão, indicando os candidatos habilitados à frequência do curso de formação, e a lista dos candidatos excluídos, são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de Aviso sobre a afixação.

10 — Local e data de realização das provas:

10.1 — As provas da fase escrita realizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, em local, data e horário que, oportunamente, serão publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ e respetivos núcleos.

10.1.1 — A fase escrita decorre sob o anonimato dos candidatos, implicando a sua quebra a anulação da respetiva prova, nos termos do n.º 7, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

10.1.2 — Na fase escrita, os candidatos podem consultar, nos termos do Regulamento Interno, legislação, jurisprudência e doutrina para a prestação das provas, com exceção da prova referida na segunda parte do n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

10.1.3 — Durante a realização de qualquer prova da fase escrita, aos candidatos não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, sem prejuízo do disposto no número seguinte (n.º 2, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.1.4 — Os aparelhos de que o candidato portador de deficiência careça para prestar provas serão fixados por despacho do Diretor, na

seqüência de requerimento instruído com os comprovativos adequados (n.º 3, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.1.5 — Durante a prestação da prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos referida na segunda parte do n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, o candidato não pode recorrer a quaisquer elementos de consulta (n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.2 — As provas da fase oral, a avaliação curricular e o exame psicológico de seleção realizam-se em Lisboa, em local a especificar nos termos do n.º 9.3 deste Aviso.

11 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente.

12 — A graduação dos candidatos aprovados é feita por ordem decrescente da respetiva classificação final.

12.1 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente, o maior grau académico, preferindo Direito, e a idade, preferindo os mais velhos.

13 — Ficam habilitados para a frequência do curso teórico-prático os candidatos aprovados, por ordem de graduação, até ao preenchimento do total das vagas em concurso, com respeito pelas respetivas quotas de ingresso.

13.1 — Nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, é reservada, relativamente a cada magistratura, uma quota de ingresso de 25 % para cada uma das duas vias de admissão previstas na alínea c), do artigo 5.º daquela Lei.

13.2 — A falta de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas respeitantes a uma das quotas de ingresso não impede o preenchimento do total das vagas em concurso através do recurso aos candidatos aprovados por outra via de admissão.

14 — Os candidatos habilitados para a frequência do 4.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais administrativos e fiscais e para o 32.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais e que, nos termos deste Aviso, tiverem optado por este último curso, consideram-se meramente aprovados no presente concurso, para efeito da lista a que se refere o ponto 9.6 do presente Aviso.

15 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, o CEJ promove ativamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às magistraturas, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino Vieira Pereira*.

ANEXO I

Matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas nos n.ºs 4 e 5, do artigo 16.º (direito e processo administrativo e tributário), e da fase oral, referidas nas alíneas c) e d), do n.º 3, do artigo 19.º (direito administrativo e direito tributário e procedimento e processo administrativo e tributário), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia (por ordem alfabética).

Direito Administrativo

(fases escrita e oral)

Função administrativa e o direito administrativo
 Organização administrativa
 Direito procedimental administrativo (Código de Procedimento Administrativo)
 Princípios constitucionais e legais que regem a atividade administrativa
 Princípio da juridicidade, vinculação e discricionariedade administrativa
 Direitos fundamentais dos administrados: direitos à informação, de fundamentação e de audiência dos interessados
 As formas de atuação administrativa: o ato, o contrato, o regulamento
 As atuações informais
 As operações materiais
 Os atos de execução
 Procedimento administrativo e suas fases
 Direito disciplinar
 Contratação pública
 Direito do urbanismo e instrumentos de planeamento
 Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública
 Garantias administrativas: garantias petitorias e garantias impugnatórias

Bibliografia

Direito administrativo [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/Administrativo_fiscal/Direito_Administrativo.pdf>

Responsabilidade civil do estado [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Responsabilidade_Civil_Estado.pdf>

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Teoria geral do direito administrativo: temas nucleares*, Coimbra: Almedina, 2012.

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Teoria geral do direito administrativo. O novo regime do procedimento administrativo*, 3.ª edição Coimbra: Almedina, 2015.

AMARAL, Diogo Freitas do — *Curso de direito administrativo*. Volume I, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2012. Volume II, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

AMARAL, Diogo Freitas do — *Curso de direito administrativo*: Volume I, 4.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

ANTUNES, Luis Filipe Colaço — *A ciência jurídica administrativa*, Coimbra: Almedina, 2014.

CADILHA, Carlos Alberto Fernandes — *Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas anotado*, 2.ª edição, Coimbra Editora, 2011.

CARVALHO, Raquel — *Comentário ao estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2014.

CAUPERS, João — *Introdução ao direito administrativo*, 11.ª edição, Lisboa: Editora Âncora, 2013.

DIAS, José Eduardo Figueiredo; OLIVEIRA, Fernanda Paula — *Noções fundamentais de direito administrativo*, 4.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2016.

ESTORNINHO, Maria João — *Curso de direito dos contratos públicos — por uma contratação pública sustentável*, Coimbra: Almedina, 2013.

FONSECA, Isabel Celeste M. — *Direito da contratação pública, uma introdução em dez aulas*, Coimbra: Almedina, 2009.

FONSECA, Isabel Celeste M. (coord.) — *O novo código do procedimento administrativo. Para o Professor Doutor António Cândido de Oliveira: Uma oferta singela dos jovens investigadores de direito público da Escola de Direito da Universidade do Minho*, Braga: Elsa Uminho. Nedip, 2015.

FONTES, José — *Curso sobre o novo código do procedimento administrativo*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

GOMES, Carla Amado; NEVES, Ana Fernanda; SERRÃO, Tiago (coord.) — *Comentários ao novo código do procedimento administrativo*, 2.ª edição, Lisboa: AAFDL, 2015.

GONÇALVES, Pedro (org.) — *Estudos de contratação pública*:

— Volume I, Centro de Estudos de Direito da Regulação, Coimbra: Coimbra Editora, 2008;

— Volume II, Centro de Estudos de Direito da Regulação Coimbra: Coimbra Editora, 2010;

— Volume III, Centro de Estudos de Direito da Regulação, Coimbra: Coimbra Editora, 2010;

— Volume IV, Centro de Estudos de Direito da Regulação, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

MIRANDA, João — *A função pública urbanística e o seu exercício por particulares*, Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

MONCADA, Luiz S. Cabral de — *Novo código do procedimento administrativo anotado*, Coimbra: Coimbra Editora, 2015.

MONIZ, Ana Raquel Gonçalves — *A recusa de aplicação de regulamentos pela administração com fundamento em invalidade: contributo para a teoria dos regulamentos*, Coimbra: Almedina, 2012.

OLIVEIRA, Fernanda Paula — *Direito do urbanismo e do ordenamento do território — Estudos*:

— Volume I, Coimbra: Almedina, 2012;

— Volume II, Coimbra: Almedina, 2012.

OLIVEIRA, Fernanda Paula; NEVES, Maria José Castanheira; LOPES, Dulce; MAÇÃS, Fernanda — *Regime jurídico da urbanização e edificação*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2012.

OLIVEIRA, Mário Esteves de; GONÇALVES, Pedro Costa; AMORIM, João Pacheco — *Código do procedimento administrativo comentado e anotado*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2010.

OLIVEIRA, Mário Esteves de; OLIVEIRA, Rodrigo Esteves de — *Concursos e outros procedimentos de contratação pública*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

OTERO, Paulo — *Manual de direito administrativo*, Vol. I, Coimbra: Almedina, 2013.

RAIMUNDO, Miguel Assis — *A formação dos contratos públicos*, Lisboa: AAFDL, 2013.

SOUSA, Marcelo Rebelo de; MATOS, André Salgado de

Direito administrativo geral

— Tomo I, 3.ª edição, Lisboa: Dom Quixote, 2008;

— Tomo III, 2.ª edição, Lisboa: Dom Quixote, 2009;

Contratos públicos, 2.ª edição, Lisboa: Dom Quixote, 2009;

Responsabilidade civil administrativa, Lisboa: Dom Quixote, 2008.

Direito Tributário

(fases escrita e oral)

Princípios constitucionais de direito tributário

Conceitos de imposto, taxa, contribuições financeiras e figuras afins

A interpretação e a integração das normas fiscais e a aplicação da lei fiscal no espaço e no tempo

A relação jurídica tributária

As garantias não impugnatórias dos contribuintes

O sistema fiscal português

Os benefícios fiscais

Juros compensatórios e indemnizatórios

Bibliografia

Taxas e contribuições financeiras a favor das entidades públicas e contribuições para a segurança social [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/Administrativo_fiscal/e_b_Taxas_contribuicoes_financeiras.pdf>

CAMPOS, Diogo Leite de; RODRIGUES, Benjamim Silva; SOUSA, Jorge Lopes de — *Lei geral tributária. Anotada e comentada*, 4.ª edição, Lisboa: Encontro da Escrita, 2012.

COSTA, José Manuel Cardoso da — «Sobre o princípio da legalidade das “taxas” e das “demais contribuições financeiras”». In *Estudos de Homenagem ao Professor Marcello Caetano*/coord. Jorge Miranda, Vol. I, Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006, p. 789-807.

COSTA, José Manuel Cardoso da — «O Enquadramento Constitucional do Direito dos Impostos em Portugal: A Jurisprudência do Tribunal Constitucional». In MIRANDA, Jorge [coord.] — *Perspectivas constitucionais: nos 20 anos da Constituição de 1976*, Vol. II. Coimbra: Coimbra Editora, 1997, p. 397-428.

COSTA, José Manuel Cardoso da — «Ainda a distinção entre “taxa” e “imposto”» na jurisprudência constitucional». In SANCHES, J. L. Saldanha, MARTINS, António [coord.] — *Homenagem a José Guilherme Xavier de Basto*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006, p. 547-573.

DOURADO, Ana Paula — *Direito fiscal. Lições*, Coimbra: Almedina, 2015.

DOURADO, Ana Paula — *O princípio da legalidade fiscal — tipicidade, conceitos jurídicos indeterminados e margem de livre apreciação*, Reimpressão da edição de 2007, Coimbra: Almedina, 2015.

GARCIA, Nuno Oliveira — *Contencioso de taxas*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

GOMES, Nuno de Sá — *Manual de direito fiscal*, Vol. I, Lisboa: Rei dos Livros, 2003.

GUERREIRO, António Lima — *Lei geral tributária anotada*, Lisboa: Rei dos Livros, 2001.

MACHADO, E. M. Jónatas; COSTA, Paulo Nogueira da — *Curso de direito tributário*, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

MARTÍNEZ, Pedro Soares — *Direito fiscal*, Coimbra: Almedina, 2003.

NABAIS, José Casalta — *Direito fiscal*, 8.ª edição, 2.ª reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

NABAIS, José Casalta — *Introdução ao direito fiscal das empresas*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

PEREIRA, Manuel Henrique de Freitas — *Fiscalidade*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

PIRES, Manuel; PIRES, Rita Calçada — *Direito fiscal*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2012.

SANCHES, J. L. Saldanha — *Manual de direito fiscal*, Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

SILVA, Suzana Tavares da — *As taxas e a coerência do sistema tributário*, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

VASQUES, Sérgio — *Manual de direito fiscal*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

VASQUES, Sérgio — *O Princípio da equivalência como critério da igualdade tributária*, Coimbra: Almedina, 2008.

Processo Administrativo

(fases escrita e oral)

Direito processual administrativo (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e Código de Processo nos Tribunais Administrativos)

Organização e funcionamento dos tribunais administrativos

Âmbito da jurisdição administrativa

Conflitos de competência jurisdicional

A justiça administrativa e os seus princípios

A relação jurídico-administrativa

A ação administrativa

A tutela principal urgente

A tutela cautelar

A tutela executiva

Tipos de pretensões dedutíveis, pressupostos processuais, diversas tramitações processuais e objeto da decisão nos diversos meios processuais

Valor das causas e custas processuais

Ação popular

Modificação e incidentes da instância

Regime da prova

Recursos jurisdicionais

Arbitragem

Bibliografia

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Anulação de atos administrativos e relações jurídicas emergentes*, Coimbra: Almedina, 2002.

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Manual de processo administrativo*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2016.

ALMEIDA, Mário Aroso de; CADILHA, Carlos Alberto Fernandes — *Comentário ao código do processo nos tribunais administrativos*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2010.

ANDRADE, Vieira de — *Justiça administrativa*, 14.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

CADILHA, Carlos Alberto Fernandes — *Dicionário de contencioso administrativo*, Coimbra: Almedina, 2006.

CORREIA, Sérvulo — *Direito do contencioso administrativo I*, Lisboa: Lex, 2005.

FONSECA, Isabel Celeste M. — *Processo temporalmente justo e urgência*, Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

GOMES, Carla Amado; NEVES, Ana Fernanda; SERRÃO, Tiago (coord.) — *O anteprojecto de revisão do código de processo nos tribunais administrativos e do estatuto dos tribunais administrativos e fiscais em debate*, Lisboa: AAFDL, 2015.

MARTINS, Ana Gouveia — *A tutela cautelar no contencioso administrativo (em especial, nos procedimentos de formação dos contratos)*, Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

OLIVEIRA, Mário Esteves de; OLIVEIRA, Rodrigo Esteves de — *Código de processo nos tribunais administrativos*, vol. I, Coimbra: Almedina, 2006.

PINHEIRO, Alexandre Sousa; SERRÃO, Tiago; CALDEIRA, Marco;

COIMBRA, José Duarte — *Questões fundamentais para a aplicação do CPA*, Coimbra: Almedina/ICJP-CIDP, 2016.

SILVA, Vasco Pereira da — *O contencioso administrativo no divã da psicanálise — ensaio sobre as ações no novo processo administrativo*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

Processo Tributário

(fases escrita e oral)

Direito processual tributário (ETAF, CPPT e CPTA)

Organização e funcionamento dos tribunais tributários

Âmbito da jurisdição tributária

Conflitos de competência jurisdicional
 A justiça tributária e seus princípios
 Tutela processual não urgente e urgente
 A execução fiscal
 Tipos de pretensões dedutíveis, pressupostos processuais, diversas tramitações processuais e objeto da decisão
 Representação processual
 A convalidação processual
 As nulidades do processo judicial tributário
 Regime da prova
 O valor das causas e custas processuais
 Recursos jurisdicionais
 Arbitragem

Bibliografia

GARCIA, Nuno Oliveira — *Contencioso de taxas*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.
 MORAIS, Rui Duarte — *A execução fiscal*, 2.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2010.
 MORAIS, Rui Duarte — *Manual de procedimento e processo tributário*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.
 NABAIS, José Casalta — *Direito fiscal*, 8.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.
 NETO, Serena Cabrita — *Introdução ao processo tributário*, Coimbra: Coimbra Editora, 2004.
 PAIVA, Carlos — *O processo de execução fiscal*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.
 REIS, Margarida, FLORA, Cristina — *Recursos no contencioso tributário*, Lisboa: Quid Juris, 2015.
 ROCHA, Joaquim Freitas da — *Lições de procedimento e processo tributário*, 5.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.
 SANCHES, J. L. Saldanha — *Manual de direito fiscal*, Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
 SOUSA, Jorge Lopes de — *Código de procedimento e de processo tributário anotado e comentado*, Volumes I a IV, Lisboa: Áreas Editora, 2011.
 SOUSA, Jorge Lopes de; SANTOS, Manuel Simas — *Contraordenações — Anotações ao regime geral*, 6.ª edição, Lisboa: Áreas Editora, 2011.
 SOUSA, Jorge Lopes de; SANTOS, Manuel Simas — *Regime geral das infrações tributárias — anotado*, 4.ª edição, Lisboa: Áreas Editora, 2010.
 TORRÃO, João António Valente — *Código de procedimento e de processo tributário — anotado e comentado*, Coimbra: Almedina, 2005.

Procedimento Administrativo

(fase oral)

Função administrativa e o direito administrativo
 Direito procedimental administrativo (Código de Procedimento Administrativo — CPA)
 Âmbito de aplicação do CPA
 Organização administrativa
 Princípios constitucionais e legais que regem a atividade administrativa
 Princípio da juridicidade, vinculação e discricionariedade administrativa
 As formas de atuação administrativa: o ato, o contrato, o regulamento
 As atuações informais
 As operações materiais
 Os atos de execução
 Procedimento administrativo e suas fases
 Direitos fundamentais dos administrados: direito à informação, audiência dos interessados e fundamentação
 Procedimentos administrativos especiais: disciplinar, urbanístico e ambiental (Avaliação de Impacte Ambiental)
 Garantias administrativas: garantias petitorias e garantias impugnatórias

Bibliografia

ABREU, Luís Vasconcelos — *Para o estudo do procedimento disciplinar no direito administrativo português vigente: as relações com o processo penal*, Coimbra: Almedina, 1993.
 ALMEIDA, Mário Aroso de — *Teoria geral do direito administrativo. O novo regime do procedimento administrativo*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

ALMEIDA, Mário Aroso de, *Teoria geral do direito administrativo: temas nucleares*, Coimbra: Almedina, 2012.

AMARAL, Diogo Freitas do: *Curso de direito administrativo*:

— Volume I, 4.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015;
 — Volume II, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

FONSECA, Isabel Celeste M. (coord.) — *O novo código do procedimento administrativo. Para o Professor Doutor António Cândido de Oliveira: Uma oferta singela dos jovens investigadores de direito público da Escola de Direito da Universidade do Minho*, Braga: Elsa Uminho. Nedip, 2015.

FONTES, José — *Curso sobre o novo código do procedimento administrativo*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

GOMES, Carla Amado; NEVES, Ana Fernanda; SERRÃO, Tiago (coord.) — *Comentários ao novo código do procedimento administrativo*, 2.ª edição, Lisboa: AAFDL, 2015.

MONCADA, Luiz S. Cabral de — *Novo código do procedimento administrativo anotado*, Coimbra: Coimbra Editora, 2015.

PINHEIRO, Alexandre Sousa; SERRÃO, Tiago; CALDEIRA, Marco; COIMBRA, José Duarte — *Questões fundamentais para a aplicação do CPA*, Coimbra: Almedina/ICJP-CIDP, 2016.

SOUSA, Marcelo Rebelo de; MATOS, André Salgado de — *Direito administrativo geral*, 2.ª edição, Tomo III, Lisboa: Dom Quixote, 2009.

Procedimento Tributário

(fase oral)

Direito procedimental administrativo (CPA)
 Princípios do procedimento tributário
 Sujeitos do procedimento tributário
 Fases do procedimento tributário
 Modalidades do procedimento tributário
 Procedimentos prévios de informação e de avaliação
 Procedimentos de avaliação da matéria tributável
 Procedimentos de liquidação
 Procedimento de inspeção tributária
 Procedimento de reclamação graciosa
 Recurso hierárquico
 Procedimento de revisão do ato tributário

Bibliografia

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Teoria geral do direito administrativo. O novo regime do código de procedimento administrativo*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

CAMPOS, Diogo Leite de; RODRIGUES, Benjamim Silva; SOUSA, Jorge Lopes de — *Lei geral tributária. Anotada e comentada*, 4.ª edição, Lisboa: Encontro da Escrita, 2012.

GARCIA, Nuno Oliveira — *Contencioso de taxas*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

GUERREIRO, António Lima — *Lei geral tributária anotada*, Lisboa: Rei dos Livros, 2001.

NABAIS, José Casalta — *Direito fiscal*, 8.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

ROCHA, Joaquim Freitas da — *Lições de procedimento e processo tributário*, 5.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

ROCHA, Joaquim Freitas da; CALDEIRA, João Damião — *Regime complementar do procedimento de inspeção tributária (RCPIT) anotado e comentado*, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

SOUSA, Jorge Lopes de — *Código de procedimento e de processo tributário anotado e comentado*, volumes I a IV, Lisboa: Áreas Editora, 2011.

TORRÃO, João António Valente — *Código de procedimento e de processo tributário — anotado e comentado*, Coimbra: Almedina, 2005.

Prova de Desenvolvimento de Temas Culturais, Sociais ou Económicos

(referida no n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro)

Os media, as redes sociais e a diluição de fronteiras entre o público e o privado
 As desigualdades sociais, as velhas e as novas formas de pobreza

Bibliografia

ALMEIDA, Ana Nunes de (coord.); DELICADO, Ana; ALVES, Nuno de Almeida; CARVALHO, Tiago; CARVALHO, Diana — *Infâncias digitais*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2015.

CARDOSO, Gustavo, *Os Media na Sociedade em Rede*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

CASTELLS, Manuel, *A galáxia Internet: reflexões sobre internet, negócios e sociedade*, 2.ª edição, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

COSTA, António Firmino da — *Desigualdades sociais contemporâneas*, Lisboa: Mundos Sociais, 2012.

MILANOVIC, Branko — *Ter ou não ter: uma breve história da desigualdade*, Lisboa: Bertrand Editora, 2014.

PIKETTY, Thomas — *O capital no século XXI*, Lisboa: Temas e Debates, 2014.

ANEXO II

Matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia.

Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa
Direitos fundamentais
Organização económica
Organização do poder político e tribunais
Atos normativos
Justiça constitucional
Interpretação constitucional

Bibliografia

ALEXANDRINO, José de Melo

— *Direitos fundamentais — introdução geral*, Estoril: Principia, 2015.

— *Lições de direito constitucional*, 2 vols., Lisboa: AAFDL.

AMARAL, Maria Lúcia — *A forma da República: uma introdução ao estudo do direito constitucional*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

ANDRADE, José Carlos Vieira de — *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2012.

CANOTILHO, J. J. Gomes — *Direito constitucional e teoria da constituição*, 7.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital — *Constituição da República Portuguesa*, 2 vols., Coimbra: Coimbra Editora.

GOUVEIA, Jorge Bacelar — *Manual de direito constitucional*, 2 vols., 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

MIRANDA, Jorge — *Manual de direito constitucional*, 7 tomos, Coimbra: Coimbra Editora.

MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui — *Constituição Portuguesa anotada*, 3 vols., Coimbra: Coimbra Editora.

MORAIS, Carlos Blanco de

— *Curso de direito constitucional*, 2 tomos, Coimbra: Coimbra Editora;

— *Justiça constitucional*, 2 tomos, Coimbra: Coimbra Editora.

NOVAIS, Jorge Reis

— *A dignidade da pessoa humana*, 2 vols., Coimbra: Almedina, 2015-2016.

— *Os princípios constitucionais estruturantes da República Portuguesa*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2011.

— *Direitos fundamentais e justiça constitucional em estado de direito democrático*, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

— *Direitos sociais: teoria jurídica dos direitos sociais enquanto direitos fundamentais*, Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

OTERO, Paulo

— *Direito constitucional português*, 2 vols., Coimbra: Almedina, 2010.

— *Instituições políticas e constitucionais*, Coimbra: Almedina, 2009;

— (coord.) *Comentário à Constituição Portuguesa*, Vol. II (Rui Guerra da Fonseca, «Organização Económica») e Vol. III, 1.º Tomo (Alexandre Sousa Pinheiro/Pedro Lomba, «Princípios Gerais da Organização do Poder Político»), Coimbra: Almedina.

Direito da União Europeia

Direito da União Europeia

Princípios de Direito da União Europeia

Instituições da União Europeia

Fontes de direito da União Europeia

Aplicação de direito da União Europeia na ordem jurídica Portuguesa e pelos tribunais Portugueses

Legislação

Tratado da União Europeia (TUE)

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE)

Bibliografia

CAMPOS, João Mota; CAMPOS, João Luiz Mota — *Manual de direito europeu. O sistema institucional, a ordem jurídica e o ordenamento económico da União Europeia*, 7.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

CAMPOS, João Mota — *Direito processual da União Europeia — contencioso comunitário*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

DUARTE, Maria Luísa — *União Europeia — estática e dinâmica da ordem jurídica eurocomunitária*, Coimbra: Almedina, 2011.

GOMES, José Luís Caramelo — *Lições de direito da União Europeia*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

HENRIQUES, Miguel Gorjão — *Direito da União*, 7.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

MACHADO, Jónatas — *Direito da União Europeia*, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

MARTINS, Ana Maria Guerra — *Manual de direito da União Europeia*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

MESQUITA, Maria José Rangel — *Introdução ao contencioso da União Europeia*, Coimbra: Almedina, Reimpressão, 2015.

PAIS, Sofia (coord.) — *Princípios fundamentais de direito da União Europeia — uma abordagem jurisprudencial*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

PORTO, Manuel Lopes; ANASTÁCIO, Gonçalo (coord.) — *Tratado de Lisboa anotado e comentado*, Coimbra: Almedina, 2012.

QUADROS, Fausto de — *Direito da União Europeia*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

SILVEIRA, Alessandra — *Princípios de direito da União Europeia. Doutrina e jurisprudência*, 2.ª edição, Lisboa: Quid Juris, 2011.

SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana (coord.) — *Carta dos direitos fundamentais da União Europeia comentada*, Coimbra: Almedina, 2013.

Organização Judiciária

Categorias de tribunais e âmbito de competências previstas na Constituição

Tribunal dos Conflitos

Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais

Organização e funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais

Legislação

Constituição da República Portuguesa

Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Código de Procedimento e Processo Tributário

Código de Processo Civil

Lei Orgânica do Tribunal Constitucional

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e legislação complementar

Regulamento das Custas Processuais

Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Estatuto dos Magistrados Judiciais

Estatuto do Ministério Público

Estatuto da Ordem dos Advogados

Estatuto dos Funcionários de Justiça

Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução

Direito Civil

Da interpretação da lei e integração das lacunas

Da aplicação da lei no tempo e no espaço

Princípios fundamentais do direito civil

Do exercício e tutela dos direitos

Prescrição, caducidade e não uso do direito
Do negócio jurídico
Culpa na formação do contrato
Falta e vícios da vontade
Transmissão, modificação e extinção das obrigações
Não cumprimento das obrigações
Meios coercitivos do cumprimento das obrigações
Garantia geral e garantias especiais das obrigações
Contratos em especial
Responsabilidade civil extracontratual
Enriquecimento sem causa
Direito de propriedade
Direitos reais menores

Bibliografia

CORDEIRO, António Menezes — *Tratado de direito civil português*, Volume IX — *Direito das obrigações (cumprimento e não cumprimento, transmissão, modificação e extinção, garantias)*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.
FERNANDES, Luís A. Carvalho — *Lições de direitos reais*, 6.ª edição, Lisboa: Quid Juris, 2009.
LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes, *Direito das obrigações*:
— Volume I (*Introdução. Da constituição das obrigações*), 12.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015;
— Volume II (*Transmissão e extinção das obrigações, não cumprimento e garantias de crédito*), 9.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014;
— Volume III (*Contratos em especial*), 10.ª edição, Coimbra: Almedina 2015.
LIMA, Pires de; VARELA, Antunes — *Código civil anotado*:
— Volume I, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;
— Volume II, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;
— Volume III, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;
— Volume IV, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010; — Volume VI, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010.

OLIVEIRA, Nuno Manuel Pinto — *Princípios de direito dos contratos*, Coimbra: Coimbra Editora, 2011.
TELLES, Inocêncio Galvão — *Direito das obrigações*, 7.ª edição — reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2010.
VASCONCELOS, Miguel Pestana de — *Direito das garantias*, 2.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2016.
VASCONCELOS, Pedro Pais de — *Teoria geral do direito civil*, 8.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

Direito Processual Civil

Princípios fundamentais do direito processual civil;
Tipologia das ações e formas de processo;
Pressupostos processuais e exceções dilatórias e perentórias;
Marcha do processo declarativo.

Bibliografia

O Novo Processo Civil.

Caderno I — *Contributos da doutrina para a compreensão do novo código de processo Civil* [Em linha]. 2.ª edição, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoI_Novo%20Processo_Civil_2edicao.pdf>

Caderno II — *Contributos da doutrina no decurso do processo legislativo, designadamente à luz do anteprojeto e da Proposta de Lei n.º 113/XII* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoII_Novo%20Processo_Civil.pdf>

Caderno III — *Trabalhos elaborados pelos Auditores de Justiça do 30.º Curso de Formação de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoIII_Novo%20Processo_Civil.pdf>

Caderno V — *O novo processo civil — Textos e jurisprudência (Jornadas de Processo Civil — janeiro 2014 e Jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre o novo CPC)* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoV_NCPC_Textos_Jurisprudencia.pdf>

CORREIA, João; PIMENTA, Paulo; CASTANHEIRA, Sérgio — *Introdução ao estudo e à aplicação do Código de Processo Civil de 2013*, Coimbra: Almedina, 2013.

FREITAS, José Lebre de — *A ação declarativa comum — à luz do Código de Processo Civil de 2013*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

FREITAS, José Lebre de — *Introdução ao processo civil — conceito e princípios gerais à luz do novo código*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

MARQUES, João Paulo Remédio — *Ação declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2011.

PIMENTA, Paulo — *Processo civil declarativo*, reimpressão da edição de 2014, Coimbra: Almedina, 2015.

SOUSA, Miguel Teixeira de — *Estudos sobre o novo processo civil*, Lisboa: Lex, 1997.

VARELA, Antunes; BEZERRA, João de Matos; NORA, Miguel Sampaio e — *Manual de processo civil*, 2.ª edição — reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

209346691

Aviso n.º 1756-B/2016

Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Professor Doutor António Pedro Barbas Homem, de 11 de fevereiro de 2016, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro, e 45/2013, de 3 de julho, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do Despacho n.º 1512/2016, de 22 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 01 de fevereiro), proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida Lei, para o preenchimento de um total de 84 vagas, sendo 28 na magistratura judicial e 56 na magistratura do Ministério Público.

1 — Uma das vagas será ocupada por candidato de anterior concurso, autorizado a frequentar o curso seguinte, ao abrigo do n.º 4, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

2 — Legislação aplicável:

— Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro, e 45/2013, de 3 de julho);

— Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009 (Regulamento n.º 339/2009) e republicado, com as alterações posteriormente introduzidas, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Os requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso são os seguintes:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;

b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

c) Consoante a via de admissão:

i) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da habilitação académica); ou

ii) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, nos termos da segunda parte

da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da experiência profissional);

d) Reunir os demais requisitos gerais de provimento em funções públicas.

4 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

4.1 — Relativamente aos candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.1.1 — Provas de conhecimentos prestadas, sucessivamente, em duas fases, ambas eliminatórias para os candidatos que obtiverem nota inferior a dez valores em qualquer uma das provas que as integram:

4.1.1.1 — Fase escrita, que visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, com a duração de três horas cada, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma prova de resolução de casos de direito civil e comercial e de direito processual civil;

b) Uma prova de resolução de casos de direito penal e de direito processual penal;

c) Uma prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos.

4.1.1.2 — Fase oral, que visa avaliar, designadamente, os conhecimentos jurídicos do candidato, a capacidade de crítica, de argumentação e de exposição, a expressão oral e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma discussão sobre temas de direito constitucional, direito da União Europeia e organização judiciária;

b) Uma discussão sobre direito civil e direito processual civil e direito comercial;

c) Uma discussão sobre direito penal e direito processual penal;

d) Uma discussão sobre temas de direito administrativo, direito económico, direito da família e das crianças e direito do trabalho, sendo a área temática da prova determinada por sorteio, realizado com a antecedência de 48 horas.

4.1.2 — Exame psicológico de seleção, consistindo numa avaliação psicológica que visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos para o exercício da magistratura, mediante a utilização de técnicas psicológicas, e que determina a exclusão do concurso dos candidatos que obtiverem a menção «não favorável», nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

4.1.3 — A cada candidatura é atribuído um número, que a acompanhará até ao termo do concurso.

4.2 — Relativamente aos candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii) da alínea c) do n.º 3 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.2.1 — Prova escrita, referida no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, com a duração de quatro horas, eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a 10 valores, consistindo na redação de uma decisão, a partir de um conjunto de peças relevantes que constam habitualmente de um processo judicial, em matéria cível ou penal, consoante a opção do candidato, efetuada no requerimento de candidatura, nos termos do n.º 7 deste Aviso.

4.2.2 — Avaliação curricular, eliminatória para os candidatos que nesta prova obtiverem nota inferior a 10 valores, que consiste numa prova pública prestada pelo candidato, com o objetivo de, através da discussão do seu percurso e atividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância da sua experiência profissional, na área forense ou em áreas conexas, para o exercício da magistratura, que inclui uma discussão sobre o currículo e a experiência profissional do candidato e uma discussão sobre temas de direito, baseada na experiência do candidato, que pode assumir a forma de exposição e discussão de um caso prático.

4.2.3 — Exame psicológico de seleção, nos termos referidos no n.º 4.1.2.

5 — Matérias das provas e respetiva bibliografia:

5.1 — As matérias das provas de conhecimentos da fase escrita referidas nos n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º e das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas b) e c) do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia, constam do anexo I a este Aviso.

5.2 — As matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e d) do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia, constam do anexo II a este Aviso.

5.3 — A bibliografia constante dos anexos I e II ao presente Aviso constitui um referencial básico, meramente indicativo para os candidatos, relativamente a cada matéria das provas referidas nos números anteriores.

6 — Sistema de classificação a utilizar:

6.1 — Relativamente a candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na fase escrita e da classificação obtida na fase oral das provas de conhecimentos.

6.2 — Relativamente a candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova escrita, com a seguinte ponderação:

a) A classificação da prova de avaliação curricular vale 70 %;

b) A classificação obtida na fase escrita vale 30 %.

6.3 — A classificação da fase escrita é o resultado da prova de conhecimentos que corresponde à fase escrita ou, nos casos em que se realize mais do que uma prova, da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das respetivas provas.

6.4 — A classificação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e a classificação final são expressas na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas.

6.5 — Na avaliação curricular, o júri utiliza os seguintes critérios de ponderação:

a) O conjunto dos fatores relacionados com a consistência e relevância da experiência profissional do candidato vale 60 %;

b) O conjunto dos fatores relacionados com a conceção, estrutura e apresentação material do currículo e com a qualidade da intervenção do candidato na discussão do currículo vale 20 %;

c) O conjunto dos fatores relacionados com a qualidade da intervenção na discussão de temas de direito vale 20 %.

7 — Formalização e instrução das candidaturas:

7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento e submissão de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do formulário transcrito em 7.6.

7.2 — Depois de preenchido, o formulário deverá ser impresso para posterior entrega nos termos da alínea a), do n.º 7.7, deste Aviso e, só depois, feita a respetiva submissão *on-line*.

7.3 — O preenchimento e submissão referidos em 7.1 e 7.2 serão feitos no sítio da Internet do Centro de Estudos Judiciários (www.cej.mj.pt).

7.4 — Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de participação no custo de procedimento, no valor de 210€ (duzentos e dez euros), conforme Despacho de 8 de fevereiro de 2016, da Secretária de Estado da Justiça, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3.1 do Despacho de delegação de competências de 14 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro).

7.5 — O pagamento referido em 7.4 é feito por transferência bancária para o IBAN PT050.0781.0112.00000006813.02.

7.6 — O formulário a preencher contém os seguintes campos:

I — Identificação

Nome

Data de Nascimento

Sexo

Estado Civil

Nacionalidade

Natural da Freguesia

Concelho

Distrito Filho/a de

e de

Portador do BI/CC n.º

Validade do BI/CC

Contribuinte n.º

IBAN de quem efetua o pagamento

Profissão

Morada

Localidade

Código Postal

Telefone

Telemóvel

Email

Declaração de consentimento para comunicações e notificações através de correio eletrónico

II — Grau Académico

Licenciatura em Direito conferida pela Universidade
 Data da conclusão da Licenciatura em Direito
 Classificação — média final da Licenciatura em Direito ...
 Mestrado ou Doutoramento ...
 Conferido pela Universidade de ...
 em ...
 Com classificação/menção no mestrado ou doutoramento

III — Pedido de Admissão a Concurso

(se pretender concorrer ao concurso para os Tribunais Judiciais e ao concurso para os Tribunais Administrativos e Fiscais, em simultâneo, deverá preencher os campos A, B e C).

A — Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o 32.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais para o preenchimento de 84 vagas, sendo 28 na magistratura judicial e 56 na magistratura do Ministério Público, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de ...

Opção de via de admissão:

(1) Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

(2) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Declara que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, se ficar habilitado à frequência do Curso a que se candidata, opta pela: ... (Magistratura do Ministério Público/Magistratura Judicial)

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria: ... (Cível/ Penal)

B — Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o 4.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de 42 vagas para juizes dos tribunais administrativos e fiscais, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de...

Opção de via de admissão:

(1) Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

(2) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria: ... (Administrativo/Tributário)

C — Tendo-se candidatado ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Judiciais e, simultaneamente, ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais, declara que, ficando habilitado nos dois concursos, opta pelo preenchimento da vaga nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ... (Tribunais Judiciais/Tribunais Administrativos e Fiscais)

D — Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 2140/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso: ...

E — Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 2141/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso: ...

F — Mais declara que, por ordem numérica de preferência, pretende prestar provas escritas em Lisboa, Porto ou Coimbra.

1 —
 2 —
 3 —

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

IV — Código do Formulário

Código do formulário:

V — Documentos a entregar

- O presente formulário de candidatura, devidamente preenchido, rubricado, datado e assinado.
- Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, de:

- Comprovativo da licenciatura em direito ou equivalente legal, com a menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;

- Comprovativo da obtenção de grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura [obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 do Aviso referente ao 32.º Curso Normal e no ponto i), da alínea c), do n.º 3 do Aviso referente ao 4.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais];

- Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;

- Documento comprovativo da transferência bancária nos termos do n.º 7.5 e da alínea e), do n.º 7.7, do Aviso referente ao 32.º Curso Normal e do n.º 7.5 e da alínea e), do n.º 7.7, do Aviso referente ao 4.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais;

- No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu curriculum vitae.

Data:

Assinatura:

VI — Código de Verificação

Código de verificação:

7.7 — Após a submissão referida de 7.1 a 7.3 a candidatura só será validada com a entrega nos locais referidos em 7.8., dos seguintes documentos:

a) Formulário referido em 7.1 e 7.2, impresso, rubricado, datado e assinado;

b) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito ou equivalente legal, com menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;

c) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção do grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura [obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i), da alínea c), do n.º 3 deste Aviso];

d) Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;

e) Documento comprovativo da transferência bancária referida no n.º 7.5 deste Aviso, do qual conste o número de bilhete de identidade/

cartão do cidadão ou de documento equivalente ou o número de identificação fiscal do candidato;

f) No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu *curriculum*.

7.8 — Até ao termo do prazo, fixado no n.º 8 deste Aviso, os documentos referidos em 7.7 podem ser:

7.8.1 — Enviados pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

7.8.2 — Entregues pessoalmente, contra recibo, nos seguintes locais e com os horários indicados:

a) Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

b) Núcleo do Porto do Centro de Estudos Judiciários, Rua de Camões, n.º 155, 6.º piso, 4049-074 Porto, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

7.9 — Não são admitidos a concurso os candidatos:

a) Que não formalizem a respetiva candidatura nos termos dos n.ºs 7.1 a 7.3 e 7.7 deste Aviso;

b) cuja submissão de candidatura e entrega de documentos, dê entrada fora do prazo estabelecido no n.º 8, do presente Aviso;

c) que não comprovem o pagamento da participação no custo do procedimento nos termos dos n.ºs 7.4, 7.5 e alínea e), do n.º 7.7 deste Aviso;

d) que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a via de admissão ao abrigo da qual esta é feita;

e) que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a matéria, cível ou penal, por que optam, caso sejam candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

f) que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

g) Não procedam à entrega dos documentos referidos em 7.7.

7.10 — Para qualquer contacto relativo ao presente concurso deverá ser utilizado o endereço de correio eletrónico: ingressomagistratura2016@mail.cej.mj.pt

8 — Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

9 — Formas de publicação:

9.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República de Aviso* sobre a afixação.

9.2 — A cada candidatura é atribuído um número, nos termos do ponto 4.1.3. do presente Aviso.

9.3 — Os avisos de convocação dos candidatos para a aplicação de métodos de seleção, com menção da data e local respetivos, são publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ, salvo quando indicados no presente Aviso.

9.4 — São publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ:

a) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita;

b) A pauta com as classificações das provas da fase oral;

c) A pauta com as classificações da avaliação curricular.

9.5 — Os candidatos que tenham a menção «não favorável» no exame psicológico são convocados e notificados pessoalmente, para efeitos do disposto na parte final do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

9.6 — A lista de graduação dos candidatos aprovados, por via de admissão, indicando os candidatos habilitados à frequência do curso de formação, e a lista dos candidatos excluídos, são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República de Aviso* sobre a afixação.

10 — Local e data de realização das provas:

10.1 — As provas da fase escrita realizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, em local, data e horário que, oportunamente, serão publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ e respetivos núcleos.

10.1.1 — A fase escrita decorre sob o anonimato dos candidatos, implicando a sua quebra a anulação da respetiva prova, nos termos do n.º 7, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

10.1.2 — Na fase escrita, os candidatos podem consultar, nos termos do Regulamento Interno, legislação, jurisprudência e doutrina para a prestação das provas, com exceção da prova referida na alínea c), do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

10.1.3 — Durante a realização de qualquer prova da fase escrita, aos candidatos não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, sem prejuízo do disposto no número seguinte (n.º 2, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.1.4 — Os aparelhos de que o candidato portador de deficiência careça para prestar provas serão fixados por despacho do Diretor, na sequência de requerimento instruído com os comprovativos adequados (n.º 3, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.1.5 — Durante a prestação da prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos referida na alínea c), do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, o candidato não pode recorrer a quaisquer elementos de consulta (n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

10.2 — As provas da fase oral, a avaliação curricular e o exame psicológico de seleção realizam-se em Lisboa, em local a especificar nos termos do n.º 9.3 deste Aviso.

11 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente.

12 — A graduação dos candidatos aprovados é feita por ordem decrescente da respetiva classificação final.

12.1 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente, o maior grau académico, preferindo Direito, e a idade, preferindo os mais velhos.

13 — Ficam habilitados para a frequência do curso teórico-prático os candidatos aprovados, por ordem de graduação, até ao preenchimento do total das vagas em concurso, com respeito pelas respetivas quotas de ingresso.

13.1 — Nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, é reservada, relativamente a cada magistratura, uma quota de ingresso de 25 % para cada uma das duas vias de admissão previstas na alínea c), do artigo 5.º daquela Lei.

13.2 — A falta de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas respeitantes a uma das quotas de ingresso não impede o preenchimento do total das vagas em concurso através do recurso aos candidatos aprovados por outra via de admissão.

14 — Os candidatos que ficarem habilitados para a frequência do curso de formação declaram por escrito a sua opção pela magistratura judicial ou pela magistratura do Ministério Público, no prazo de cinco dias a contar da publicitação dos candidatos aprovados, se o não tiverem feito no requerimento para admissão ao concurso ou se desejarem alterar o sentido da declaração exarada neste.

14.1 — As opções manifestadas nos termos do número anterior são consideradas por ordem de graduação, tendo em conta:

a) O conjunto de vagas a preencher, quer na magistratura judicial, quer na magistratura do Ministério Público;

b) Em cada conjunto, o número de vagas a preencher por quem possua os requisitos de ingresso, por cada uma das vias de admissão, previstos na alínea c), do artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

14.2 — Existindo desproporção entre as vagas disponíveis em cada magistratura e as opções manifestadas, têm preferência os candidatos com maior graduação, de acordo com a lista respetiva.

14.3 — Os candidatos que, face à opção expressa, não tenham vaga, podem, no prazo de três dias a contar da afixação dessa informação na sede do CEJ, requerer a alteração da sua opção.

14.4 — Os candidatos que não disponham de vaga disponível para a opção expressa, nem requeiram a subsequente alteração de opção, ficam excluídos da frequência do curso.

15 — Os candidatos habilitados para a frequência do 32.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais e para o 4.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais administrativos e fiscais e que, nos termos deste Aviso, tiverem optado por este último curso, consideram-se meramente aprovados no presente concurso, para efeito da lista a que se refere o ponto 9.6 do presente Aviso.

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, o CEJ promove ativamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às magistraturas, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino Vieira Pereira*.

ANEXO I

Matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas nos n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, e da fase oral referidas nas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia (por ordem alfabética).

Direito Civil

Da interpretação da lei e integração das lacunas
Da aplicação da lei no tempo e no espaço
Princípios fundamentais do direito civil
Do exercício e tutela dos direitos
Direitos de personalidade — âmbito e modos de tutela
Prescrição, caducidade e não uso do direito
Do negócio jurídico
Transmissão, modificação e extinção das obrigações
Não cumprimento das obrigações
Meios coercitivos do cumprimento das obrigações
Garantia geral e garantias especiais das obrigações
Responsabilidade pré-contratual — culpa na formação dos contratos
Contrato-promessa, pacto de opção e pacto de preferência
Contratos em especial
Responsabilidade civil extracontratual
O enriquecimento sem causa
A posse
Direito de propriedade
Direitos reais menores
Efeitos patrimoniais do casamento
Títulos de vocação sucessória, espécies de sucessão e espécies e classes de sucessíveis
Capacidade sucessória e direito de representação
Administração da herança
Liquidação e partilha da herança

Bibliografia

O dano na responsabilidade civil [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: <http://www.cej.mj.pt/cej/home/home.php>>

COELHO, F. M. Pereira; OLIVEIRA, Guilherme — *curso de direito da família*, vol. I, *Introdução e direito matrimonial*, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CORDEIRO, António Menezes — *Tratado de direito civil português*, Volume IX — *Direito das obrigações (cumprimento e não cumprimento, transmissão, modificação e extinção, garantias)*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

FERNANDES, Luís A. Carvalho — *Lições de direitos reais*, 6.ª edição, atualizada e revista, Lisboa: Quid Juris, 2009.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes — *Direito das obrigações*:

— Volume I (*Introdução. Da constituição das obrigações*), 12.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015;

— Volume II (*Transmissão e extinção das obrigações, não cumprimento e garantias de crédito*), 9.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014;

— Volume III (*Contratos em especial*), 10.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

LIMA, Pires de; VARELA, Antunes — *Código Civil anotado*:

— Volume I, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;

— Volume II, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;

— Volume III, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010;

— Volume IV, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010; — Volume VI, Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão em 2010.

OLIVEIRA, Nuno Manuel Pinto — *Princípios de direito dos contratos*, Coimbra: Coimbra Editora, 2011.

SOUSA, Rabindranath Capelo de — *Lições de direito das sucessões*, vol. I, 4.ª edição renovada, Reimpressão em 2012, vol. II, 3.ª edição renovada, Coimbra: Coimbra Editora 2013.

TELLES, Inocência Galvão — *Direito das obrigações*, 7.ª edição — reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

VASCONCELOS, Miguel Pestana de — *Direito das garantias*, 2.ª edição reimpressão, Coimbra: Almedina, 2016.

VASCONCELOS, Pedro Pais de — *Teoria geral do direito civil*, 8.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

Direito Comercial

Atos de comércio em geral
Contratos comerciais
Títulos de crédito — letras, livranças e cheques
Sociedades comerciais, empresas comerciais e estabelecimento comercial
Arrendamento comercial
Trespasse e cessão de exploração do estabelecimento comercial
Negócios jurídicos bancários

Bibliografia

Direito Bancário [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: <http://www.cej.mj.pt/cej/home/home.php>>

ANTUNES, José A. Engrácia — *Direito dos contratos comerciais*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

CORDEIRO, António Menezes — *Direito comercial*, 3.ª edição (revista, atualizada e aumentada), Coimbra: Almedina, 2012.

CORDEIRO, António Menezes — *Direito Bancário*, 5.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

Direito Processual Civil

Princípios fundamentais do direito processual civil
Tipologia das ações e formas de processo
Pressupostos processuais e exceções dilatórias e perentórias
Marcha do processo declarativo
Procedimentos cautelares: espécies, pressupostos e trâmites
Linhas gerais da ação executiva
Pressupostos processuais específicos — títulos executivos e requisitos da obrigação exequenda
Fase introdutória do processo executivo
Embargos de executado
A penhora — objeto, natureza, efeitos e impugnação

Bibliografia

O Novo Processo Civil.

Caderno I — *Contributos da doutrina para a compreensão do novo Código de Processo Civil* [Em linha]. 2.ª edição, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoI_Novo%20Processo_Civil_2edicao.pdf>

Caderno II — *Contributos da doutrina no decurso do processo legislativo, designadamente à luz do anteprojeto e da Proposta de Lei n.º 113/XII* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoII_Novo%20Processo_Civil.pdf>

Caderno III — *Trabalhos elaborados pelos Auditores de Justiça do 30.º Curso de Formação de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoIII_Novo%20Processo_Civil.pdf>

Caderno V — *O novo processo civil — Textos e jurisprudência (Jornadas de Processo Civil — janeiro 2014 e Jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre o novo CPC)* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/ProcessoCivil/CadernoV_NCPC_Textos_Jurisprudencia.pdf>

CORREIA, João; PIMENTA, Paulo; CASTANHEIRA, Sérgio — *Introdução ao estudo e à aplicação do Código de Processo Civil de 2013*, Coimbra: Almedina, 2013.

FREITAS, José Lebre de — *A ação declarativa comum, à luz do Código de Processo Civil de 2013*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

FREITAS, José Lebre de — *A ação executiva — A luz do Código de Processo Civil de 2013*, 6.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

FREITAS, José Lebre de — *Introdução ao processo civil — Conceito e princípios gerais à luz do novo Código*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

GONÇALVES, Mário Carvalho; FERNANDEZ, Elizabeth — *Direito processual civil declarativo. A prática da teoria*, Coimbra: Almedina, 2008.

MARQUES, João Paulo Remédio — *Ação declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2011.

PINTO, Rui — *Manual da execução e despejo*, Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

SOUSA, Miguel Teixeira de — *Estudos sobre o novo processo civil*, Lisboa: Lex, 1997.

VARELA, Antunes; BEZERRA, João de Matos; NORA, Miguel Sampaio e — *Manual de Processo Civil*, 2.ª edição — reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

Direito Penal

A Constituição e o direito penal

A lei penal e a sua aplicação: o princípio da legalidade e o âmbito de validade espacial da lei penal; a aplicação da lei penal no tempo

Teoria geral da infração

Das consequências jurídicas do crime:

- Penas principais e penas acessórias
- A determinação da pena
- A reincidência
- O concurso de crimes e crime continuado
- As penas de substituição
- As medidas de segurança

Dos crimes em especial:

- Crimes contra as pessoas
- Crimes contra o património
- Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal
- Dos crimes contra a vida em sociedade
 - Crimes contra a família
 - Crimes de falsificação
 - Crimes de perigo comum
 - Crimes contra a segurança das comunicações
- Dos crimes contra a ordem e a tranquilidade públicas
 - Crime de embriaguez e intoxicação
 - Crime de associação criminosa
 - Crime de ameaça com prática de crime
- Dos crimes contra o Estado:
 - Crime de tráfico de influência
 - Crimes de resistência, desobediência e falsas declarações à autoridade pública
 - Crime de violação de imposições, proibições ou interdições
 - Crime de descaminho ou destruição de objetos colocados sob o poder público
 - Crimes contra a realização da justiça
 - Crimes cometidos no exercício de funções públicas
- Crimes de detenção de arma proibida e crimes cometidos com arma
- Crimes de tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas

Bibliografia

- AAVV — *Comentário comimbricense do Código Penal. Parte especial*
 — Tomo I, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2012;
 — Tomo II, Coimbra: Coimbra Editora, 1999;

— Tomo III, Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de (org.)

— *Comentário das leis penais extravagantes, Volume I e Volume II*, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2010-2011;

— *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 3.ª edição, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2015.

BRITO, Teresa Quintela de; MATA, Paulo Saragoça da; NEVES, João Curado; MORÃO, Helena — *Direito penal. Parte especial: Lições, estudos e casos*, Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

CARVALHO, Américo Taipa de — *Direito Penal — Parte Geral — questões fundamentais — teoria geral do crime*, 2.ª edição — reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

DIAS, Jorge de Figueiredo

— *Direito Penal. Parte Geral, Tomo I, Questões fundamentais. A doutrina geral do crime*, 2.ª edição — 2.ª reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2012;

— *Direito Penal. Parte Geral, Tomo II, As consequências jurídicas do crime*, 2.ª reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

SILVA, Germano Marques da

— *Direito penal português, parte geral I — Introdução e teoria da lei penal*, 3.ª edição, Lisboa/S. Paulo: Verbo, 2010;

— *Direito penal português — Teoria do crime*, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2012;

— *Direito penal português, Parte geral III — Teoria das penas e medidas de segurança*, 2.ª edição revista e atualizada, Lisboa/S. Paulo: Verbo, 2009.

Direito Processual Penal

A Constituição e o direito processual penal

Princípios gerais do processo penal

Medidas cautelares e de polícia e medidas de coação

Os sujeitos processuais: o tribunal, o Ministério Público, o arguido, o defensor, o assistente e as partes civis

Prova (princípios gerais, meios de prova e meios de obtenção da prova)

A tramitação do processo: o inquérito, a instrução, o julgamento e os recursos

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto — *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 4.ª edição revista e atualizada, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2011.

DIAS, Jorge de Figueiredo — *Direito processual penal*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

GASPAR, António Henriques e outros — *Código de Processo Penal comentado*, Coimbra: Almedina, 2014.

SILVA, Germano Marques da

— *Direito processual penal português — noções gerais — sujeitos processuais e objeto*, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2013;

— *Curso de processo penal*, Vol. II, 5.ª edição, Lisboa/S. Paulo: Verbo, 2011;

— *Direito processual penal português — do procedimento (marcha do processo)*, Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2015.

Prova de Desenvolvimento de Temas Culturais, Sociais ou Económicos

(referida no n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro)

Os media, as redes sociais e a diluição de fronteiras entre o público e o privado As desigualdades sociais, as velhas e as novas formas de pobreza

Bibliografia

ALMEIDA, Ana Nunes de (coord.); DELICADO, Ana; ALVES, Nuno de Almeida; CARVALHO, Tiago; CARVALHO, Diana — *Infâncias digitais*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2015.

CARDOSO, Gustavo, *Os Media na Sociedade em Rede*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

CASTELLS, Manuel, *A galáxia Internet: reflexões sobre internet, negócios e sociedade*, 2.ª edição, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

COSTA, António Firmino da — *Desigualdades sociais contemporâneas*, Lisboa: Mundos Sociais, 2012.

MILANOVIĆ, Branko — *Ter ou não ter: uma breve história da desigualdade*, Lisboa: Bertrand Editora, 2014.

PIKETTY, Thomas — *O capital no século XXI*, Lisboa: Temas e Debates, 2014.

ANEXO II

Matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia (por ordem alfabética).

Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa
Direitos fundamentais
Organização económica
Organização do poder político e tribunais
Atos normativos
Justiça constitucional
Interpretação constitucional

Bibliografia

ALEXANDRINO, José de Melo

— *Direitos fundamentais — introdução geral*, Estoril: Principia, 2015;

— *Lições de direito constitucional*, 2 vols., Lisboa: AAFDL, 2015.

AMARAL, Maria Lúcia — *A forma da República: uma introdução ao estudo do direito constitucional*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

ANDRADE, J. C. Vieira de — *Direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2012.

CANOTILHO, J. J. Gomes — *Direito constitucional e teoria da Constituição*, 7.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina 2015.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital — *Constituição da República Portuguesa*, 2 vols., Coimbra: Coimbra Editora.

GOUBEIA, Jorge Bacelar — *Manual de direito constitucional*, 2 vols., 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

MIRANDA, Jorge — *Manual de direito constitucional*, 7 tomos, Coimbra: Coimbra Editora.

MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui — *Constituição Portuguesa anotada*, 3 vols., Coimbra: Coimbra Editora.

MORAIS, Carlos Blanco de

— *Curso de direito constitucional*, 2 tomos, Coimbra: Coimbra Editora;

— *Justiça constitucional*, 2 tomos, Coimbra: Coimbra Editora.

NOVAIS, Jorge Reis

— *A dignidade da pessoa humana*, 2 vols., Coimbra: Almedina, 2015-2016;

— *Os princípios constitucionais estruturantes da República Portuguesa*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2011;

— *Direitos fundamentais e justiça constitucional em estado de direito democrático*, Coimbra: Coimbra Editora, 2013;

— *Direitos sociais: teoria jurídica dos direitos sociais enquanto direitos fundamentais*, Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

OTERO, Paulo

— *Direito constitucional português*, 2 vols., Coimbra: Almedina 2010;

— *Instituições políticas e constitucionais*, Coimbra: Almedina, 2009;

— *Comentário à Constituição Portuguesa* (coord.), Vol. II (Rui Guerra da Fonseca, «Organização Económica») e Vol. III, 1.º tomo (Alexandre Sousa Pinheiro/Pedro Lomba, «Princípios Gerais da Organização do Poder Político»), Coimbra: Almedina.

Direito da União Europeia

Direito da União Europeia
Princípios de Direito da União Europeia
Instituições da União Europeia
Fontes de direito da União Europeia
Aplicação de direito da União Europeia na ordem jurídica Portuguesa e pelos tribunais Portugueses

Legislação

Tratado da União Europeia (TUE)

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE)

Bibliografia

CAMPOS, João Mota; CAMPOS, João Luiz Mota — *Manual de direito europeu. O sistema institucional, a ordem jurídica e o ordenamento económico da União Europeia*. 7.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

CAMPOS, João Mota — *Direito processual da União Europeia — contencioso comunitário*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

DUARTE, Maria Luísa — *União Europeia — estática e dinâmica da ordem jurídica eurocomunitária*, Coimbra: Almedina, 2011.

GOMES, José Luís Caramelo — *Lições de direito da União Europeia*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

HENRIQUES, Miguel Gorjão — *Direito da União*, 7.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

MACHADO, Jónatas — *Direito da União Europeia*, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

MARTINS, Ana Maria Guerra — *Manual de direito da União Europeia*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2014.

MESQUITA, Maria José Rangel — *Introdução ao contencioso da União Europeia*, reimpressão, Coimbra: Almedina, 2015.

PAIS, Sofia (Coord.), *Princípios fundamentais de direito da União Europeia — uma abordagem jurisprudencial*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

PORTO, Manuel Lopes; ANASTÁCIO, Gonçalo (coord.) — *Tratado de Lisboa anotado e comentado*, Coimbra: Almedina, 2012.

QUADROS, Fausto de — *Direito da União Europeia*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

SILVEIRA, Alessandra — *Princípios de direito da União Europeia. Doutrina e jurisprudência*, 2.ª edição, Lisboa: Quid Juris, 2011.

SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana (Coord.) — *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia Comentada*, Coimbra: Almedina, 2013.

Organização Judiciária

Categorias de tribunais e âmbito de competências previstas na Constituição

Tribunal dos Conflitos

Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais

Organização e funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais

Legislação

Constituição da República Portuguesa

Código de Procedimento e Processo Tributário

Código de Processo Civil

Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Lei Orgânica do Tribunal Constitucional

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e legislação complementar

Regulamento das Custas Processuais

Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Estatuto dos Magistrados Judiciais

Estatuto do Ministério Público

Estatuto da Ordem dos Advogados

Estatuto dos Funcionários de Justiça

Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução

Direito Administrativo

Função administrativa e o direito administrativo

Direito processual administrativo (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e Código de Processo nos Tribunais Administrativos)

Bibliografia

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Teoria geral do direito administrativo. O novo regime do procedimento administrativo*, 3.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

ALMEIDA, Mário Aroso de — *Manual de processo administrativo*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2016.

AMARAL, Diogo Freitas do — *Curso de direito administrativo*, Volume I, 4.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015. Volume II, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2013.

ANDRADE, Vieira de — *Justiça Administrativa*, 14.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

CAUPERS, João — *Introdução ao direito administrativo*, 11.ª edição, Lisboa: Editora Ancora, 2013.

DIAS, José Eduardo Figueiredo; OLIVEIRA, Fernanda Paula — *Noções fundamentais de direito administrativo*, 4.ª edição — reimpressão, Coimbra: Almedina, 2016.

OTERO, Paulo — *Manual de direito administrativo*, Vol. I, Coimbra: Almedina, 2013.

SOUSA, Marcelo Rebelo de; MATOS, André Salgado de

— *Direito administrativo geral*, Tomo I, 3.ª edição, Lisboa: Dom Quixote, 2008;

— *Direito administrativo geral*, Tomo III, 2.ª edição, Lisboa: Dom Quixote, 2009.

Direito Económico

Constituição Económica

Princípios de regulação económica

Regulação setorial e regulação da concorrência

Bibliografia

FERREIRA, Eduardo Paz — *Direito da economia*, Lisboa: AAFDL, 2001.

GOMES, José Luís Caramelo — *Lições de direito da concorrência*, Coimbra: Almedina, 2010.

GORJÃO-HENRIQUES, Miguel (dir.) — *Lei da concorrência — comentário conimbricense*, Coimbra: Almedina, 2013.

MARQUES, Maria Manuel Leitão — *Um curso de direito da concorrência*, Coimbra: Coimbra Editora, 2002

MONCADA, Luís Cabral — *Direito económico*, 6.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

MORAIS, Luís Silva; PARDAL, Paulo Alves e RODRIGUES, Nuno Cunha — *Direito da economia — Volume I*, Lisboa: AAFDL, 2014.

MORAIS, Luís — *Direito da concorrência — perspectivas do seu ensino*, Coimbra: Almedina, 2009.

PEREIRA, Miguel Mendes — *Lei da concorrência — anotada*, Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

RODRIGUES, Nuno Cunha — «A nova lei quadro das entidades reguladoras», in *Revista Direito & Política*, n.º 6, fevereiro-abril 2014, p. 88-94.

SANTOS, António Carlos; GONÇALVES, Maria Eduarda; MARQUES, Maria

Manuel Leitão — *Direito económico*, 7.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

SILVA, Miguel Moura e — *Direito da concorrência — uma introdução jurisprudencial*, Coimbra: Almedina, 2008.

Direito do Trabalho

Direitos de personalidade no Código do Trabalho

O regime jurídico do contrato a termo

A cessação do contrato de trabalho

Os acidentes de trabalho e as doenças profissionais. Conceitos e pressupostos da responsabilidade

Bibliografia

Direitos fundamentais e de personalidade do trabalhador [Em linha]. 2.ª edição, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/Direitos_fundamentais_e_de_personalidade_do_trabalhador_2ed_mar2014.pdf>

O contrato de trabalho a termo [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/Caderno_Contrato_trabalho_termo.pdf>

A cessação do contrato de trabalho: Aspectos substantivos [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/a_cessacao_do_contrato_de_trabalho_aspetos_substantivos_mar_2014.pdf>

A cessação do contrato de trabalho: Aspectos procedimentais e processuais [Em linha]. 2.ª edição, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/a_cessacao_do_contrato_de_trabalho_aspetos_procedimentais_e_processuais_2_edicao.pdf>

AMADO, João Leal — *Contrato de trabalho*, 4.ª edição, Coimbra Editora, 2014.

DOMINGOS, Adelaide; REIS, Viriato; RAVARA, Diogo — «Os acidentes de trabalho e as doenças profissionais — uma introdução», in *Acidentes de trabalho e doenças profissionais. Introdução* [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/Caderno_Acidentes_trabalho.pdf>

FERNANDES, António Monteiro — *Direito do trabalho*, 17.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

MARTINEZ, Pedro Romano — *Direito do trabalho*, 7.ª edição, Coimbra: Almedina, 2015.

RAMALHO, Maria do Rosário Palma — *Tratado de direito do trabalho — Parte II — Situações Laborais Individuais*, 5.ª edição, Coimbra: Almedina, 2014.

Direito da Família e das Crianças

Proteção de crianças e jovens em perigo

Intervenção tutelar educativa

Adoção

Responsabilidades parentais

Regulação do exercício das responsabilidades parentais — exercício das responsabilidades parentais quanto a questões de particular importância, residência, contactos pessoais e alimentos

Bibliografia

Guia prático do divórcio e das responsabilidades parentais [Em linha]. 2.ª edição, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/guia_pratico_divorcio_responsabilidades_parentais.pdf>

As leis das crianças e jovens — reforma de 2015 [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/eb_As_Leis_Crianças_Jovens_Reforma_2015.pdf>

Intervenção tutelar educativa [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_Tutelar_Educativa.pdf>

Adoção [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: <http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Adocao.pdf>>

Intervenção em sede de promoção e proteção de crianças e jovens [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

Disponível na internet:

<URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_se_de_promocao_protecao_crianças_jovens.pdf>

BOLIEIRO, Helena; GUERRA, Paulo — *A criança e a família — uma questão de direito(s), visão prática dos principais institutos do direito da família e das crianças e jovens*, 2.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

BORGES, Beatriz M. — *Proteção de crianças e jovens em perigo*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2011.

COELHO, Pereira; OLIVEIRA, Guilherme — *Curso de direito da família*, vol. II, Tomo I (capítulo referente à Adoção), Reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

GUERRA, Paulo — *Lei de proteção de crianças e jovens em perigo anotada*, Coimbra: Almedina, 2016.

LEAL, Ana Teresa [et al.] — *Poder paternal e responsabilidades parentais*, 2.ª edição revista, Lisboa: Quid Juris, 2010.

RODRIGUES, Anabela Miranda; FONSECA, António Carlos Duarte — *Comentário da lei tutelar educativa*, reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

SILVA, Júlio Barbosa e — *Lei tutelar educativa comentada*, Coimbra: Almedina, 2013.

SOTTOMAYOR, Maria Clara — *Exercício do poder paternal relativamente à pessoa do filho após o divórcio ou a separação de pessoas e bens*, 2.ª edição, Lisboa: Publicações da Universidade Católica, 2003.

209346772

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 146-A/2016

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

1 — Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano letivo de 2016-2017, são os constantes do anexo I à presente deliberação, encontrando-se os seus regulamentos homologados pela CNAES, nos termos indicados nos anexos III a XX.

2 — A satisfação do pré-requisito para determinado curso em determinada instituição abrange a satisfação aos restantes pares instituição/curso do mesmo grupo de pré-requisitos.

2.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seleção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seleção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam à seleção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à seleção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

a) *Apto*, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98; ou

b) *Não Apto*.

4.º

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

5.º

Avaliação dos pré-requisitos

1 — A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional, realiza-se em 2 chamadas.

2 — As datas de concretização das ações relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo II à presente deliberação.

3 — À 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares instituição/curso que os exijam, para acesso aos cursos que lecionam.

4 — As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.ª chamada das provas que se constituem como pré-requisitos, devendo os respetivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior da sua intenção de a realizar, até à data limite constante do anexo II.

5 — A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite, pela instituição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior;

6 — Para acesso à 2.ª chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.

7 — Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos, que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respetivo júri.

8 — Aos alunos considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

9 — A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

10 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, considerando situações específicas e devidamente fundamentadas que lhe sejam apresentadas pelas instituições de ensino superior, respeitando o prazo constante do anexo II da presente deliberação e tendo em conta o interesse dos candidatos, pode autorizar a abertura de uma época especial para a realização de pré-requisitos que requeiram a satisfação de provas de aptidão funcional, física ou vocacional, devendo o calendário fixado para o efeito, sob proposta das Instituições, ser compatível com a utilização dos resultados que vierem a ser obtidos, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior de 2016-2017.

11 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, tendo em conta o interesse dos candidatos e sob proposta das Instituições, pode autorizar a realização de provas de aptidão funcional, física ou vocacional que se constituam como pré-requisitos, no âmbito da presente deliberação, sendo os resultados ali obtidos passíveis de utilização para efeitos de matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo da sua realização, exclusivamente.

6.º

Comprovação dos pré-requisitos

1 — A comprovação dos pré-requisitos é efetuada nos termos constantes do anexo I à presente deliberação.

2 — Os resultados dos pré-requisitos que exijam a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional são comunicados pelas instituições de ensino superior diretamente à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos a fixar por esta.

3 — A comprovação da realização de pré-requisitos é efetuada mediante “Ficha de pré-requisitos”, emitida pela instituição de ensino superior onde o mesmo foi realizado e entregue ao candidato, no prazo fixado no Anexo II — Calendário de Ações.

4 — Os candidatos indicam, obrigatoriamente, no formulário da candidatura *online*, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da ficha de pré-requisitos emitida pela instituição de ensino superior.

5 — O disposto nos números 2, 3 e 4 aplica-se aos pré-requisitos dos Grupos C, G, I, K, M, P, R, V, Y e Z.

6 — Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos que, não exigindo as provas referidas nos números anteriores, sejam de comprovação meramente documental, são entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, no par instituição/curso que os exige, caso ali venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

7 — A emissão dos documentos referidos no número anterior deve ocorrer no período compreendido entre a data prevista para o início da inscrição nos pré-requisitos, constante do anexo II da presente deliberação, e a data da matrícula e inscrição no ensino superior.

8 — O disposto nos números 6 e 7 aplica-se aos pré-requisitos dos Grupos A, B, D, E, F, Q, U e X.

7.º

Norma revogatória

É revogada a deliberação n.º 1571/2015, de 17 de julho, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

Candidatura 2016-2017 — Pré-Requisitos

ANEXO I

Correspondências

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
9494 Ciências Farmacêuticas 2750 Universidade Fernando Pessoa 4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9554 Ciências da Nutrição 2700 Universidade Atlântica 4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9822 Ciências da Saúde 4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 8083 Ciclo Básico de Medicina 0130 Universidade dos Açores 1300 Universidade da Madeira 9500 Enfermagem 1300 Universidade da Madeira 4460 Instituto Superior de Saúde do Alto Ave 9504 Fisioterapia 4460 Instituto Superior de Saúde do Alto Ave 9813 Medicina 0400 Universidade da Beira Interior 0506 Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra 1507 Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 0901 Faculdade de Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa 1000 Universidade do Minho 1108 Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 1110 Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 9548 Medicina Dentária 0506 Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra 4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9847 Medicina Veterinária 1110 Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto TODOS OS CURSOS das Escolas Superiores de: 7010 Enfermagem da Universidade do Minho 7030 Enfermagem de S. João de Deus – Universidade de Évora 7080 Enfermagem de Vila Real - UTAD 4089 Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa (O. de Azeméis) 4093 Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado 4096 Enfermagem S. Francisco das Misericórdias 4097 Enfermagem de Santa Maria 4098 Enfermagem de São José de Cluny 3013 Saúde da Universidade de Aveiro (a) (exceto curso de Gerontologia) 7005 Saúde do I.P. de Beja 3155 Saúde do I.P. de Setúbal (a) 7015 Saúde do I.P. de Bragança 7020 Saúde Dr. Lopes Dias do I.P. de Castelo Branco 7040 Saúde do I.P. da Guarda 7045 Saúde do I.P. de Leiria (a) 7055 Saúde do I.P. de Portalegre 7065 Saúde do I.P. de Santarém 7075 Saúde do I.P. de Viana do Castelo 7085 Saúde do I.P. de Viseu 7210 Tecnologia da Saúde do I.P. de Coimbra 7220 Tecnologia da Saúde do I.P. de Lisboa 7230 Tecnologia da Saúde do I. P. do Porto (a) (b) (c) 2701 Saúde Atlântica - Universidade Atlântica (a) 2752 Saúde da Universidade Fernando Pessoa (a) 2753 Universidade Fernando Pessoa (Ponte de Lima - politécnico) 4091 Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa 4105 Saúde de Alcoitão (a) 4106 Saúde Egas Moniz 9792 Psicologia Criminal 8059 Ciências Forenses e Criminais 4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 9890 Terapia da Fala 7035 Escola Superior de Saúde – Universidade do Algarve (a) 9068 Dança 3111 Escola Superior de Dança do I.P. de Lisboa (concurso local) 9807 Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa 8018 Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa (regime pós-laboral) 3131 Escola Superior de Educação do I.P. do Porto	Seleção	GRUPO A Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia. Forma de comprovação Declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do regulamento publicado como anexo III à presente Deliberação, comprovando que satisfaz o pré-requisito <u>a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u> , na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. Nota: A referida declaração médica pode ser utilizada para candidatura aos pares instituição/curso do Grupo B. (a) O acesso aos cursos de <u>Terapêutica da Fala e/ou de Terapia da Fala</u> está igualmente sujeito à entrega de uma declaração de um Terapeuta da Fala, nos termos definidos pela instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem e/ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. (b) O acesso ao curso de <u>Radiologia</u> está igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica comprovativa de que o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso, bem como a sua conclusão. (c) O acesso ao curso de <u>Audiologia</u> está igualmente sujeito à entrega de uma declaração de um Audiologista, nos termos definidos pela instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da “ausência de perturbações auditivas (critérios B.I.A.P.), que interfiram com a aprendizagem ou prática no curso. As declarações referidas nas alíneas a), b) e c) <u>devem ser entregues pelos candidato no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u> , na Instituição de Ensino Superior que as exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da respetiva matrícula e inscrição.

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
9819 Ciências Bioanalíticas 9832 Farmácia Biomédica 0504 Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra 9494 Ciências Farmacêuticas 0504 Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra 1505 Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa 1106 Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto 9822 Ciências da Saúde 1500 Universidade de Lisboa 9085 Enfermagem Veterinária 3185 Escola Superior Agrária – I.P. de Viseu 9791 Prótese Dentária 9556 Higiene Oral 1508 Faculdade de Medicina Dentária da Univ. Lisboa 9548 Medicina Dentária 1113 Faculdade de Medicina Dentária da Univ. Porto 1508 Faculdade de Medicina Dentária da Univ. Lisboa 2750 Universidade Fernando Pessoa 9847 Medicina Veterinária 0602 Escola de Ciências e Tecnologia – Univ. de Évora 1509 Faculdade Medicina Veterinária, Univ. Lisboa 1201 Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias - UTAD 8086 Medicina Veterinária (Preparatórios) 0110 Universidade dos Açores 9853 Educação Básica 0130 Universidade dos Açores – Ponta Delgada 9707 Ciências do Desporto 1201 Escola de Ciências da Vida e do Ambiente - UTAD Todos os cursos de: 4108 Escola Superior de Saúde do Vale do Ave a) 4109 Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa 9500/9501 Enfermagem 7001 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra 7002 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 7003 Escola Superior de Enfermagem do Porto L006 Atividade Física, Saúde e Desporto 9015 Bioquímica 9351 Ciências Biomédicas 9494 Ciências Farmacêuticas 9554 Ciências da Nutrição L063 Ciências Laboratoriais e Forenses 9548 Medicina Dentária 9219 Psicologia 4261 Instituto Superior de Ciências da Saúde (Norte)	Seleção	GRUPO B Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia. Forma de comprovação Declaração médica, nos termos do anexo IV da presente Deliberação, comprovativa de que satisfaz o pré-requisito, <u>a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u> , na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. a) O acesso ao curso de Radiologia da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave está sujeito à entrega adicional de uma declaração médica comprovativa de que o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do ciclo de estudos, bem como a sua conclusão, a entregar pelo candidato no ato da matrícula e inscrição no ensino superior. Nota: O Pré-requisito do Grupo B pode, igualmente, ser comprovado através do Modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A.

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9707 Ciências do Desporto 8368 Ciências do Desporto (regime pós-laboral) 0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, Univ. Coimbra</p> <p>9707 Ciências do Desporto 1510 Fac. Motricidade Humana da Univ. Lisboa 1111 Faculdade de Desporto, Universidade do Porto 3131 Escola Superior de Educação – I.P. Porto</p> <p>L076 Ciências do Desporto e da Atividade Física 4350 Universidade Europeia</p> <p>9731 Desporto e Lazer 3062 Escola Superior de Educação do I.P. de Coimbra</p> <p>9563 Desporto 3151 Escola Superior de Educação - I.P. de Setúbal</p> <p>9736 Educação Física e Desporto 4358 Instituto Superior da Maia - ISMAI</p>	Seleção	<p>GRUPO C Aptidão Funcional, Física e Desportiva Verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básicas necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas.</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional, física e desportiva a realizar nos termos do Regulamento publicado como anexo V à presente Deliberação.</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, <u>devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura online, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “Ficha de pré-requisitos”.</u></p>
<p>9143 Geografia 0505 Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 1514 Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa</p> <p>8411 Planeamento e Gestão do Território 1514 Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa</p> <p>8524 Proteção Civil e Gestão de Riscos 0130 Universidade dos Açores – Ponta Delgada</p> <p>9006 Arqueologia 1000 Universidade do Minho 1107 Faculdade de Letras da Universidade do Porto</p> <p>9182 História da Arte 1107 Faculdade de Letras da Universidade do Porto (a)</p> <p>9010 Audiovisual e Multimédia 9222 Publicidade e Marketing 8439 Publicidade e Marketing (regime pós-laboral) 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa</p> <p>9054 Comunicação Social 3181 Escola Superior de Educação do I.P. de Viseu</p> <p>9073 Design e Produção Gráfica 4298 Instituto Superior de Educação e Ciências</p>	Seleção	<p>GRUPO D Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso.</p> <p>Forma de comprovação: <u>Autodeclaração</u> do candidato, nos termos do anexo VI da presente deliberação, <u>a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u>, na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização referida da matrícula e inscrição.</p> <p>(a) Capacidade para perceber formas e cores.</p>
<p>9707 Ciências do Desporto 0602 Escola de Ciências e Tecnologia – Univ. de Évora</p> <p>9736 Educação Física e Desporto 1300 Universidade da Madeira 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias 4032 Univ. Lusófona do Porto 4375 Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes</p> <p>9162 Gestão do Desporto 1510 Fac. Motricidade Humana da Univ. de Lisboa</p> <p>9850 Desporto e Atividade Física 3052 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Castelo Branco</p>	Seleção	<p>GRUPO E Aptidão Funcional e Física Aptidão para a realização de atividade desportiva.</p> <p>Forma de comprovação Declaração médica, nos termos do anexo VII da presente Deliberação, <u>comprovativa de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u>, na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição.</p>

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9257 Arquitetura 0603 Escola de Artes - Universidade de Évora 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra</p> <p>9684 Artes Visuais - Multimédia 0603 Escola de Artes - Universidade de Évora</p> <p>9069 Design 0603 Escola de Artes - Universidade de Évora</p> <p>9633 Tradução - Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 3151 Escola Superior de Educação do I.P. de Setúbal</p> <p>9070 Design de Comunicação 3122 Escola Sup. de Tecnologia e Gestão do I.P. de Portalegre 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra</p> <p>9469 Design e Animação Multimédia 3122 Escola Sup. de Tecnologia e Gestão do I.P. de Portalegre</p> <p>8264 Artes Visuais e Tecnologias Artísticas 3131 Escola Superior de Educação do I.P. do Porto</p> <p>9347 Artes Plásticas e Multimédia 3181 Escola Superior de Educação do I.P. de Viseu</p> <p>9701 Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia 1107 Faculdade de Letras da Universidade do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO F</p> <p>Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso.</p> <p>Forma de comprovação: Declaração médica, nos termos do anexo VIII da presente Deliberação, comprovativa de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia, <u>a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior</u>, na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p>
<p>9214 Música 3062 Escola Superior de Educação do I. P. de Coimbra</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO G</p> <p>Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical.</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado como anexo IX à presente deliberação.</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos <u>devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da "ficha de pré-requisitos"</u>.</p>

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9068 Dança</p> <p>1510 Fac. de Motricidade Humana, Univ. de Lisboa</p>	Seleção	<p>GRUPO I Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística. Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo X à presente deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto, <u>devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “ficha de pré-requisitos”.</u></p>
<p>9069 Design</p> <p>3133 Esc. Superior Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO K Aptidão vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso. Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XI à presente deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto, <u>devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da ficha de “pré-requisitos”.</u></p>
<p>9244 Tecnologia da Comunicação Audiovisual</p> <p>3132 Esc. Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto</p>	Seriação	<p>GRUPO M Capacidade vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso. Forma de comprovação: Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XII à presente deliberação. Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos <u>devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “ficha de pré-requisitos”.</u></p>

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9214 Música</p> <p>0300 Universidade de Aveiro</p>	<p>Seleção/ /Seriação</p>	<p>GRUPO P Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical. Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XIII à presente Deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “ficha de pré-requisitos”.</p>
<p>9130 Equinicultura</p> <p>3123 Escola Superior Agrária, I.P. de Portalegre</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO Q Aptidão física Verificação de capacidades para a prática da equitação. Forma de comprovação: Declaração médica nos termos do anexo XIV da presente deliberação, comprovativa de que não existe inibição para a prática da equitação. A declaração médica deve ser entregue pelo candidato no ato da matrícula no ensino superior, na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a validação da matrícula no ensino superior.</p>
<p>9732 Direção de Orquestra 9771 Instrumentista de Orquestra 9788 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento</p> <p>4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	<p>Seleção/ /Seriação</p>	<p>GRUPO R Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical. Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XV à presente Deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “ficha de pré-requisitos”.</p>

Curso/Instituição	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9774 Língua Gestual Portuguesa 8412 Língua Gestual Portuguesa (regime pós-laboral)</p> <p>3151 Escola Superior de Educação do I.P. de Setúbal</p>	Seleção	<p>GRUPO U Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso. Forma de comprovação: Declaração médica, nos termos do anexo XVI da presente Deliberação, comprovativa de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica ou motora que interfira com a capacidade funcional, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia, a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, no par instituição/curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p>
<p>9070 Design de Comunicação 9681 Artes Performativas</p> <p>4125 Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa</p>	Seleção	<p>GRUPO V Aptidão vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências dos cursos. Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XVII à presente deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto, devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da ficha de "pré-requisitos".</p>
<p>9853 Educação Básica</p> <p>3131 Escola Superior de Educação do I.P. do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO X Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso. Forma de comprovação: Declaração médica, nos termos do anexo XVIII da presente deliberação, comprovativa de acuidade visual a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, na Instituição de Ensino Superior que a exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p>
<p>9017 Canto Teatral 9077 Direção Musical</p> <p>4005 Conservatório Superior de Música de Gaia</p>	Seleção/ Serição	<p>GRUPO Y Aptidão Musical e de Execução Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução. Forma de comprovação: Provas de aptidão musical e de execução a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XIX à presente deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados transcrevendo a informação constante da "ficha de pré-requisitos".</p>
<p>9878 Educação Musical</p> <p>3131 Escola Superior de Educação do I. P. do Porto</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO Z Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical. Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com o Regulamento publicado como anexo XX à presente deliberação. Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos devendo os estudantes indicar, obrigatoriamente, no formulário da candidatura on-line, os pré-requisitos realizados transcrevendo a informação constante da "ficha de pré-requisitos".</p>

técnicos e/ou criativos são solicitados em combinações distintas e com a introdução de fatores rítmicos e de espaço, de forma a determinar o domínio técnico de elementos especificamente referidos e das capacidades gerais do candidato, nomeadamente a nível de:

Consciência do esquema corporal
Capacidade de controlo e coordenação motora
Aptidão rítmica
Amplitude articular
Qualidades criativas

Momento 2

O candidato apresenta uma composição/improvisação coreográfica (máximo 3 minutos) em que demonstre qualidades elementares no âmbito do desempenho expressivo, rítmico e motor.

ANEXO XI

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-requisitos do Grupo K — Aptidão Vocacional

Regulamento

I — objetivos e conteúdos

I.1. As provas de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Design, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, visam avaliar a aptidão vocacional adequada às exigências do curso.

I.2. As provas de aptidão vocacional são constituídas por:

Apresentação de um portfólio que deverá incluir uma situação de trabalhos que evidenciem experiência e aptidão para uma ou mais áreas artísticas relevantes para o curso — design, desenho, pintura, fotografia, etc.;

Uma entrevista que será realizada se o júri a entender necessária para a análise do portfólio apresentado.

II — Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto e Não Apto, sem influência no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

ANEXO XII

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-requisitos do Grupo M — Capacidade Vocacional

Regulamento

I — Objetivos e conteúdos dos pré-requisitos

I.1. As provas de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, do Instituto Politécnico do Porto, visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

I.2. As provas de capacidade vocacional revestem a forma de uma prova escrita e são constituídas por:

Temas que permitam verificar a motivação do candidato para o curso; Verificação de conhecimentos no âmbito audiovisual e sobre o impacto das novas tecnologias na comunicação de massas; Papel do audiovisual nas tecnologias da comunicação.

II — Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seriação, sendo o respetivo resultado expresso numa classificação numérica atribuída na escala de 0 a 200 pontos, com uma influência de até 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

ANEXO XIII

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-requisitos do Grupo P — Aptidão Musical

Regulamento

1 — A candidatura de acesso ao curso de Licenciatura em Música da Universidade de Aveiro exige a satisfação de um Pré-Requisito de Aptidão Musical.

2 — O Pré-Requisito consiste, cumulativamente, em:

Realização de uma prova de Aptidão Musical.
Avaliação dos currículos Artístico e Académico do candidato.

3 — A prova de Aptidão Musical inclui:

3.1 — Uma prova de Aptidão Musical Específica para a área vocacional escolhida pelo candidato (“Performance”, “Composição” e “Direção, Teoria e Formação Musical”).

3.2 — Uma prova escrita de Aptidão Musical Geral que abrange as áreas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música (prova auditiva) e consistirá em:

Ditados melódicos e harmónicos. Identificação auditiva de funções harmónicas;

Reconhecimento auditivo de excertos musicais de épocas, estilos e formas diferentes;

Análise formal, harmónica e contrapontística de excertos de partituras.

Nota. — A Prova de Aptidão Musical Específica tem carácter eliminatório. Como tal, só serão admitidos à Prova de Aptidão Musical Geral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

4 — Os Currículos Artístico e Académico mencionados no ponto 2 são de apresentação obrigatória quando da entrega do Boletim de Candidatura à realização do Pré-Requisito.

5 — Dos Currículos Artístico e Académico deve constar:

5.1 — Identificação do candidato: nome, n.º do Cartão de Cidadão/B.I., data de nascimento, morada e telefone.

5.2 — Currículo académico

Estudos musicais — (cursos oficiais e não oficiais e respetiva duração, instituições frequentadas, certificados e diplomas obtidos);

Estudos não musicais — (cursos, duração, instituições, certificados e diplomas obtidos).

5.3 — Currículo Artístico

Concertos (concertos a solo, música de câmara, orquestra, coro) e respetivas datas e locais.

Composições originais apresentadas em público ou não.

Outras atividades que possam contribuir para avaliação do mérito artístico.

5.4 — Atividade Pedagógica

5.5 — Outras atividades

6 — A avaliação do pré-requisito será realizada em duas fases:

Na 1.ª Fase o resultado de avaliação será traduzido na menção APTO ou NÃO APTO, sendo considerados não aptos os candidatos que não obtenham a classificação positiva de 100 na prova de aptidão. O nível teórico e instrumental destas provas corresponde ao Curso Complementar de Música (8.º grau); na 2.ª Fase e para os candidatos avaliados como aptos deverá ser expresso um valor numérico compreendido entre 100 e 200. Neste caso será emitido pela Universidade de Aveiro um certificado com valor ponderador do resultado da avaliação das disciplinas específicas de acesso ao Ensino Superior.

7 — Data das provas:

As datas relativas à inscrição e realização das provas que se constituem como pré-requisitos, constantes do presente Regulamento, são fixadas pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da Universidade de Aveiro. As provas são realizadas no Departamento de Comunicação e Arte onde o respetivo calendário de inscrição e realização poderá ser objeto de consulta prévia por parte dos candidatos.

8 — A certificação da satisfação do pré-requisito será feita pelos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Aveiro de acordo com o definido na deliberação da CNAES, n.º 635/2010, de 7 de Abril.

Provas de Aptidão Musical Específicas

1 — Performance:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos. O candidato apresentará obras da sua escolha, de acordo com os requisitos abaixo indicados. Poderá ser exigida uma leitura à primeira vista.

Canto:

1 ária de um oratório do século XVIII

1 ária de uma ópera de Mozart ou século XVIII

ANEXO XIX

Candidatura ao Ensino Superior**pré-requisitos do Grupo Y — Aptidão Musical e de Execução**

Regulamento

CAPÍTULO I

Regras Gerais

Artigo 1.º

É obrigatória a realização de pré-requisitos para efeitos de candidatura aos cursos ministrados no Conservatório Superior de Música de Gaia.

Artigo 2.º

O caráter dos pré-requisitos é de seleção/seriação, sendo atribuída uma classificação de 10 a 20 valores, ao conjunto de exames realizados, conversíveis noutra escala caso assim venha a ser determinado pelo regulamento geral dos concursos institucionais, para efeitos de seriação e seleção.

Artigo 3.º

As vagas serão preenchidas de acordo com o número fixado em cada curso.

Artigo 4.º

1 — Os exames que compõem os pré-requisitos de acesso a qualquer dos cursos são realizados anualmente, em datas a determinar.

2 — Os exames que compõem os pré-requisitos de acesso aos cursos de Direção Musical e de Canto Teatral são realizados em duas fases.

Artigo 5.º

1 — O júri será presidido por um membro da Direção ou quem ele delegar, e por dois a seis elementos do corpo docente do CSMG.

2 — O júri reserva-se no direito de interromper as provas de admissão, quando entender que a prestação do candidato é suficiente para a sua apreciação.

Artigo 6.º

Os resultados serão conhecidos e afixados no prazo de oito dias após a realização do último exame.

CAPÍTULO II

Conteúdo dos pré-requisitos

Artigo 7.º

Os pré-requisitos de admissão aos cursos de Direção Musical e de Canto Teatral são constituídos por:

- 1 — Prova de Aptidão Musical.
- 2 — Prova de Execução.

Artigo 8.º

A Prova de Aptidão Musical, referida no artigo 7.º é constituída por:

- 1 — Prova de História da Música sobre temas a anunciar com 1 mês de antecedência das provas;
- 2 — Prova de Formação Musical com leituras entoadas à primeira vista, solfejadas e entoadas desde o Barroco, Romântico e Contemporâneo;
- 3 — Prova de Análise Musical constituída por uma análise harmónica dum excerto de um coral de Bach;

Artigo 9.º

A Prova de Execução, referida no artigo 7.º é constituída por:

1 — Curso de Direção Musical:

Execução de obra de média dificuldade, pertencente ao repertório de qualquer instrumento e uma Prova de Direção Coral;

2 — Curso de Canto Teatral — Uma Prova de Canto: interpretação de três peças de caráter diferente sendo:

- Uma melodia ou Lied;
- Uma ária de ópera;
- Uma ária de oratória ou uma ária antiga.

ANEXO XX

Candidatura ao Ensino Superior**Pré-requisitos do Grupo Z — Aptidão Musical**

Regulamento

Nota prévia: A Escola Superior de Educação do, I. P. do Porto deverá divulgar, com a devida antecedência, um modelo de prova de aptidão musical.

I — Objetivos e conteúdos dos pré-requisitos

I.1 — A prova de pré-requisitos exigida para acesso ao curso de Licenciatura em Educação Musical, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, visa avaliar a aptidão musical necessária à frequência do curso.

I.2 — A prova de pré-requisitos constará de duas partes, uma escrita e outra oral, cujos conteúdos constam do presente regulamento.

II — Natureza dos pré-requisitos

II.1 — A natureza do pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto*, com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, tendo um peso de até 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

III — Conteúdo das provas:

Parte escrita:

- a) Ditado melódico a uma voz, com a duração de 8 a 16 compassos (20 pontos);
- b) Ditado melódico a duas vozes, com a duração de 8 a 16 compassos (30 pontos);
- c) Identificação de funções tonais num excerto de música gravada (10 pontos);
- d) Ditado rítmico a partir de duas melodias previamente escritas e gravadas (20 pontos)
- e) Identificação de timbres, épocas, estilos e autores em diversos excertos de música gravada (20 pontos).

Total da pontuação da parte escrita — 100 pontos.

Parte oral:

- a) Execução de uma peça instrumental, à escolha do candidato, devendo a partitura ser presente ao júri. Quando necessário, o candidato deverá trazer acompanhador (30 pontos);
- b) Leitura solfejada à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri (15 pontos);
- c) Leitura entoada, à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri (25 pontos);
- d) Interpretação de uma peça vocal trazida pelo candidato (20 pontos).
- e) Entrevista que incidirá sobre as motivações dos candidatos (10 pontos)

Total da pontuação da parte oral — 100 pontos.

Nota. — Serão considerados *Aptos* os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório das partes escrita e oral.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
